



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 313 X

Junto aos autos a proposta de preços finais encaminhada via *e-mail*, referentes ao Pregão nº 2023.07.31.2.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Agosto de 2023.

  
Pedro Henrique Cândido de Lira  
Pregoeiro Oficial do Município

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos, o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
Item	Especificações	Und.	Qtd.	V. Unit Diária	V. Total
1	Aspirador cirúrgico: aspirador de secreção com alta capacidade vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de, no mínimo, 3" e freios; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 20polhg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; microfiltro bacteriológico; alimentação elétrica com rede de 220v-60hz; motor de no mínimo 1/4 hp. acompanha: frasco de vidro ou policarbonato de 2,5 a 3 litros, tampa e látex com 1 troca anual. <b>Marca:</b> Olidef <b>Modelo:</b> A45 plus <b>Anvisa do equipamento:</b> 10227189021 <b>Obs:</b> Acompanha todos os acessórios solicitados.	Diária	12.600	R\$ 5,80 (Cinco Reais)	R\$ 73.080,00 (Sessenta e Três Mil e Oitenta Reais).
2	Base de umidificação universal o umidificador aquecido aquece e umidifica o ar fornecido pelos dispositivos de pressão positiva das vias respiratórias para aumentar o conforto e a complacência para os pacientes. a	Diária	7.560	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta	R\$ 43.848,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito

			Centavos)	Reais)
	<p>umidificação aquecida pode auxiliar a evitar o ressecamento nasal, congestão e desconforto que algumas vezes estão associados a terapia de pressão positiva das vias respiratórias, principais características: especialmente adequado para o uso domiciliar com uma máscara de cpap (pressão positiva contínua nas vias aéreas), ou com um sistema de ventilação mecânica sob orientação de um médico. ajusta automaticamente a temperatura da base de aquecimento na medida em que a temperatura ambiente muda durante a noite. isto minimiza a condensação do tubo de respiração, ao mesmo tempo em que maximiza a umidade, proporcionando uma terapia mais confortável. acompanha: jarra descartável universal para umidificador, capacidade 250ml, traqueia em silicone ou pvc com extensão de 30cm com troca a cada 3 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Global Tec <b>Modelo:</b> GT5000 <b>Anvisa do equipamento:</b> 80389130032</p> <p>Acessórios: - <b>Jarra de umidificação</b> (Fisher&amp;Paykel) - Anvisa: 81447959040 - <b>Traqueia não invasiva</b> (Ventcare) - Anvisa: 80677040002</p>			
3	<p>Berço infantil com grades reguláveis - estrutura tubular e estrado em chapa de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés providos de rodízios com freio em diagonal. dimensões 130x0,60x0,60. acompanha colchão.</p> <p><b>Marca:</b> Santa Clara <b>Modelo:</b> Berço Infantil <b>Anvisa do equipamento:</b> 80413289001 <b>Obs:</b> Acompanha o colchão hospitalar.</p>	Diária	3.600	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).  R\$ 20.880,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
4	<p>Bipap automático c/ alívio de pressão – equipamento com dois níveis de pressão a combinar um fornecimento de pressão auto-ajustável com alívio de pressão para a terapia do sono mais natural existente. principais características: pressão: 4 a 25 cm h2o; tempo de rampa: 0 a 45 minutos (incrementos de 5 minutos); pressão inicial de rampa: 4 para epap; ajustável pelo paciente; dimensões: 7.5" l x 5.0" w x 3.125" h 19 cm c x 12.7 cm l x 7.9 cm a; filtros: pólen e ultrafino opcional; configuração de dispositivo: lcd/teclado e cartão smartcard; capacidade de armazenamento de dados (mínimo): médias de 7 e 30 dias (mínimo). cartão smartcard 6 meses em 3 sessões de utilização por dia, análise detalhada em 7 dias; conteúdo de armazenamento de dados: cartão smartcard data/ hora,</p>	Diária	5.760	R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais)  R\$ 126.720,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

	<p>padrões de horas de utilização, iah, vazamento de ar, ronco, fosq; monitoração de aderência: detecção da respiração; compensação de altitude: automática; requisitos elétricos: 100 -240 vac, 50/60 hz; o aparelho também é compatível com cartão de dados para tornar o gerenciamento da terapia do paciente mais natural. alimentação: cc: cabo de conexão direta; diversos: leds luminosos, liga/desliga automático; lembretes para o paciente. acompanha: máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas com 1 troca anual; circuito não invasivo em silicone ou pvc com extensão de 1,80 metros com troca a cada 3 meses; umidificador acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação contínua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. possuir telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados para a nuvem.</p> <p><b>Marca:</b> Resmed <b>Modelo:</b> AirCurve 10 VAuto <b>Anvisa do equipamento:</b> 80047300521</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Umidificador aquecido</b> (Resmed) Anvisa: 80047300521 <b>Traqueia não Invasiva</b> (Ventcare) Anvisa: 80677040002 <b>Máscara Facial</b> (Gaslive) Anvisa: 81278590022</p>				
5	<p>Bipap com frequência – equipamento de ventilação não invasiva bi nível-ventilador / gerador de fluxo com dois níveis de pressão (bilevel) . principais características: contempla os modos ventilatórios mínimos espontâneo, espontâneo/ controlado, controlado, pressão controlada e cpap, modo com opção de volume médio assegurado através de oscilações de pressão – frequência respiratória. os ajustes ventilatórios permitem os intervalos de no mínimo ipap de 4 a 30 cm de h20; epap de 4 a 25 cmh2o; cpap de 4 a 20 cmh2o; frequência respiratória de 0 a 30 ipm; tempo inspiratório máximo de 0,5 a 3 segundos; rampa programável de até no máximo 45 minutos; tempo de subida: 0,1 a 0,6s ; sensibilidade automática; controle de vazamento; lcd com informações mínimas de pressão; vazamento, disparo e tempo de uso; alarmes de falha elétrica, desconexão/ falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume-minuto; peso máximo</p>	Diária	5.400	R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).	R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

	<p>de 2 kg; alimentação bi volt automático/ 60 hz; com possibilidade de uso de bateria externa portátil (original). acompanha: máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas com 1 troca anual; circuito-invasivo-para bipap com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade, conexão para traqueostomia e linha de pressão com troca a cada 3 meses; filtro bacteriológico para ventilador mecânico com 1 troca mensal. possuir telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados para a nuvem.</p> <p><b>Marca:</b> Resmed  <b>Modelo:</b> AirCurve STA  <b>Anvisa do equipamento:</b> 80047300521</p> <p><b>Acessórios:</b>  <b>Umidificador aquecido (Resmed) Anvisa:</b> 80047300521  <b>Circuito Invasivo (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040019  <b>Cateter Mount (Covidien) Anvisa:</b> 10349000401  <b>Traqueia não Invasiva (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040002  <b>Máscara Facial (Gaslive) Anvisa:</b> 81278590022  <b>Filtro Bacteriológico (Philips) Anvisa:</b> 10216719014</p>				
6	<p>Cama fawler adulto – controle manual, cama fawler estrado articulado em chapa perfurado movimentos, comandados através de duas manivelas escamoteáveis, cabeceira, peseira, e grades de proteção em tubo redondo. pés protegidos por ponteiros de borracha. dimensão 1.90x0.90x0.50. acompanha: colchão hospitalar d28.</p> <p><b>Marca:</b> Santa Clara  <b>Modelo:</b> Cama Fawler Adulto  <b>Anvisa do equipamento:</b> 80413280006  <b>Obs.</b> Acompanha o colchão hospitalar.</p>	Diária	64.800	R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos).	R\$ 401.760,00 (Quatrocentos e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais).
7	<p>Cama fawler infantil – controle manual, cama fawler estrado articulado em chapa perfurado movimentos, comandados através de duas manivelas escamoteáveis, cabeceira, peseira, e grades de proteção em tubo redondo. pés protegidos por ponteiros de borracha. dimensão 1.50x0.90x0.60. acompanha: colchão hospitalar d28.</p> <p><b>Marca:</b> Santa Clara  <b>Modelo:</b> Cama Fawler Infantil  <b>Anvisa do equipamento:</b> 80413280006  <b>Obs:</b> Acompanha o colchão hospitalar.</p>	Diária	3.600	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)	R\$ 20.880,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
8	<p>Colchão pneumático. o método de alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. a teoria básica envolve</p>	Diária	64.800	R\$ 5,50 (Cinco Reais e	R\$ 356.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis

	<p>movimento. uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão contínua em um paciente imóvel. o sistema bio air massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital. é simples de usar e econômico. suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar alterna a pressão de ar em cada célula, propiciando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. o resultado estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. principais características: composto de 130 células uniformes: proporciona estímulos dos tecidos. propicia um melhor levantamento e suporte dos calcanhares. distribui alívio contínuo de pressão alternada, massageando o corpo e estimulando o fluxo sanguíneo, mesmo quando inclinado até 60 graus. confeccionado em pvc resistente e durável. o colchonete de ar é leve e flexível. dimensões inflados: 198cm x 86cm x 6,4cm (cxlxh). pressão de saída : 2,0 psi. possui em suas extremidades extensões para fixá-lo sob o colchão comum. tempo inicial para inflar: 10 minutos. tempo de ciclo: 05 minutos. durável, compacto, de fácil transporte. pré-programada na fábrica para níveis máximos de desempenho – não requer ajustes de pressão. opera com um nível de vibração extremamente baixo e silencioso, possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo. operação simples tanto para o paciente como para quem a assiste. baixo consumo de energia elétrica. 12va. a unidade de controle é compacta e resistente. voltagem: 110 volts ac ou 220 volts ac (optar por uma). peso: 1640 gr. tempo de ciclo: 05 minutos.</p> <p><b>Marca:</b> Dellamed <b>Modelo:</b> Air Plus <b>Anvisa do equipamento:</b> 80795959001</p>			Cinquenta Centavos).	Mil e Quatrocentos Reais).
9	<p>Concentrador de oxigênio – 5LPM equipamento gerador de fluxo de oxigênio – o aparelho produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. principais características: peso leve; baixo consumo de energia; perfil compacto; nível baixo de ruído; distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto; opi opcional (indicador de percentual de oxigênio); níveis de alarme: nível baixo de oxigênio: 82%; oxigênio muito baixo: 70%; temperatura de operação: 12° a 32° c; filtro com baixa manutenção, dois anos. acompanha: copo</p>	Diária	32.400	R\$ 17,00 (Dezessete Reais).	R\$ 550.800,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais).

	<p>umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250 ml; cânula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia ou máscara para traqueostomia, com troca a cada 3 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Philips <b>Modelo:</b> Everflo <b>Anvisa do equipamento:</b> 10216710219</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Cânula Nasal c/ extensor</b> (Gabisa) Anvisa: 80423540008 <b>Copo Umidificador</b> (JG Moriya) Anvisa: 10349590075 <b>Máscara de traqueostomia</b> (JG Moriya) Anvisa: 10349590093</p>				
10	<p>Concentrador de oxigênio – 10LPM - locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 1 a 10L/min (dez litros por minutos), filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 110v/60hz. acompanha copo umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250 ml: cânula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia ou máscara para traqueostomia: ou macronebulizador para oxigênio completo: com extensão, copo umidificador e máscara. com capacidade de 500 ml, com troca a cada 3 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Gaslive <b>Modelo:</b> 7F-10W-110v <b>Anvisa do equipamento:</b> 81278590019</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Cânula Nasal c/ extensor</b> (Gabisa) Anvisa: 80423540008 <b>Copo Umidificador</b> (JG Moriya) Anvisa: 10349590075 <b>Máscara de traqueostomia</b> (JG Moriya) Anvisa: 10349590093 <b>Macronebulizador p/ O2</b> (JG Moriya) Anvisa: 10349590040 <b>Auto-Tranformador</b> - Isento de Anvisa.</p>	Diária	5.400	R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais).	R\$ 124.200,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).
11	<p>Cpap básico aparelho de ventilação não invasiva cpap. principais características: pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm h2o; painel de controle com display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite, e a verificação da pressão de terapia; entrega a pressão de terapia somente após a colocação da máscara no rosto, resultando em pressões</p>	Diária	3.600	R\$ 8,00 (Oito Reais).	R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

	<p>iniciais mais confortáveis e suaves: rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 – 45 min. permitir adequar um início de terapia mais confortável com pressões menores; rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 -240 v) e bi frequencial (50 – 60hz); funcionamento em 12- 24v dc; calibração sem necessidade de manômetro; segurança: função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do cpap; memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; qualidade e durabilidade certificados; para cada equipamento devem acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: cabo de força, manual de operação em português, bolsa para transporte e traqueia de 1,8m com troca a cada 3 meses;rede 110/220 v automática; funcionamento em 12- 24v dc. acompanha: máscara nasal em silicone, cotovelo de conexão girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas com 1 troca anual ; umidificador acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação contínua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. possuir telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados para a nuvem.</p> <p><b>Marca:</b> Resmed <b>Modelo:</b> Airsense 10 CPAP <b>Anvisa do equipamento:</b> 80047300521</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Umidificador aquecido (Resmed) Anvisa:</b> 80047300521 <b>Traqueia não invasiva (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040002 <b>Máscara Nasal (Gaslive) Anvisa:</b> 81278590021</p>				
12	<p>Cpap automático - aparelho de ventilação não invasiva cpap. especificação: pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm h2o, podendo estar no modo auto realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente; alívio de pressão na expiração, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; painel de controle com display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite, e a verificação da pressão de terapia; - entrega a pressão de terapia somente após a colocação da máscara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves; rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 – 20 min. permitir adequar um início de terapia mais confortável com pressões menores.</p>	Diária		R\$ 12,00 (Doze Reais).	R\$ 194.400,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

	<p>tolerância a vazamentos: permitir identificar e compensar automaticamente a vazamentos, mantendo sempre as pressões de terapia estáveis e constantes. ajuste automático de altitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisas mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 - 240 v) e bi frequencial (50 – 60hz); funcionamento em 12- 24v dc; memória interna mínima de 06 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; cartão para registro de data, horário e duração de cada sessão, fuga, índice de apnéia/hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatórios sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. calibração sem necessidade de manômetro; segurança: deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do cpap; memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; qualidade e durabilidade certificadas; para cada equipamento devem acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: cabo de força; manual de operação em português; bolsa para transporte; traqueia de 1,8m; filtros de pólen e ultrafino (opcional) com troca a cada 3 meses; acompanha: máscara nasal em silicone, cotovelo de conexão girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas; umidificador acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação contínua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. possuir telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados para a nuvem.</p> <p><b>Marca:</b> Resmed <b>Modelo:</b> Airsense 10 Autoset <b>Anvisa do equipamento:</b> 80047300521</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Umidificador aquecido (Resmed) Anvisa:</b> 80047300521 <b>Traqueia não invasivo (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040002 <b>Máscara Nasal (Gaslive) Anvisa:</b> 81278590021</p>				
13	<p>Desfibrilador automático - projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. com sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs e identifica automaticamente</p>	Diária	720	R\$ 18,00 (Dezoito Reais)	R\$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

	<p>arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil). análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. modo de desfibrilação pediátrica: através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. alimentação: bateria de lítium (recarregável 110/220v) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem usar, bateria nova). indicador de bateria: na tela com aproximadamente 6 (seis) níveis de capacidade (status). acompanha: 01 par de pas reutilizáveis. <b>Marca:</b> Cmos Drake <b>Modelo:</b> Life 400 Futura <b>Anvisa do equipamento:</b> 80058130008 <b>Obs:</b> Acompanha os acessórios solicitados.</p>				
14	<p>Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e laudo interpretativo. impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato a4 ou papel comum no formato a4 ou carta. múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. alimentação ac 100 a 240v automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. o equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. tela de lcd para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo. teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. possuir função grade para papel termo-reativo. circuito de proteção contra desfibrilador. detecção de eletrodo solto. software interno de interpretação automática do ecg na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo pr, duração do qrs qt/qt, eixos p-r-t. porta rs232 e para comunicação com pc e lan e possibilitar os registros de ecg via fax. <b>Marca:</b> Cmos Drake <b>Modelo:</b> Elisha <b>Anvisa do equipamento:</b> 80058130020</p>	Diária	720	R\$ 10,06 (Dez Reais e Seis Centavos)	R\$ 7.243,20 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

<p>15</p>	<p>Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. utiliza leds de alta potencia para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. baixa emissão de calor para o paciente. possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potencia na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz. sistema de ventilação forçada. painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido (lcd) alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros. permite controle da intensidade da luz azul de 0 ate 100% e programação de ciclo de exposição do paciente (menu terapia). possui indicador de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds. possui indicação de temperatura ambiente, data e hora. permite o armazenamento de irradiancias e emissão de relatório dos valores previamente armazenados. suporte com base dotada de 3 rodízios de 3" com freios, com ajuste de altura suave e sem esforço; braço / cabeçote articulável para ajuste de inclinação e rotação, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples. coluna e base com pintura epóxi em pó eletrostático e tratamento anti corrosivo. permite ajuste da fonte de luz por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. possibilidade de uso com quatro ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico. fácil acesso para limpeza e substituição dos leds e sistema de exaustão. proteção térmica na fonte do equipamento. possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla. seleção de idioma (interface totalmente em português). principais alarmes: falta de energia, falha no sistema especificações técnicas: controle de intensidade de 0% (leds desligados) ate 100%, com intervalos de 10%. alimentação elétrica: 127 / 220vac (seleção automática) - 50/60hz com filtro de linha cabo de energia padrão abnt nbr 14136 quantidade de leds: azuis: 15, brancos: 4 ruído &lt; 50dba vida útil estimada para a fonte emissora de luz (leds): 50.000 horas potencia elétrica total:</p>	<p>Diária</p>	<p>3.600</p>	<p>R\$ 10,00 (Dez Reais)</p>	<p>R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)</p>
-----------	--	---------------	--------------	----------------------------------	--

	65w dimensões do foco luminoso emitido a 30 cm: 40 x 30cm intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm: 56µw.cm <sup>2</sup> /nm dimensão aproximadas da caixa plástica da fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm altura: ajustável entre 102 e 142 cm. <b>Marca:</b> Olidef <b>Modelo:</b> Led Photo <b>Anvisa do equipamento:</b> 10227180036				
16	Locação de oxímetro de pulso – com curva pletismográfica e frequência cardíaca, faixa de medição: saturação 0 à 100%. precisão – saturação + ou – 1% de 90% a 100% + ou – 2% de 35bpm a 250bpm. alarme saturação 30 à 100% - pulso 15 à 250bpm. acompanha: sensor de o2 adulto ou infantil e fonte de alimentação. <b>Marca:</b> Creative <b>Modelo:</b> SP-20 <b>Anvisa do equipamento:</b> 80901119001 <b>Obs:</b> Acompanha os acessórios solicitados.	Diária	7.200	R\$ 10,00 (Dez Reais)	R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
17	Monitor multiparamétrico com tela mínima de 10", tft colorido, touchscreen com resolução 800 x 600 pixels. número de formas de ondas: 4 parâmetros ecg, respiração, nibp, sp02, temperatura. ondas salvas 120 horas de uma onda de ecg (ou de spo2 se ecg não estiver sendo monitorado) tendências gráficas 120 horas lista de valores numéricos 120 horas recai! arritmia 120 horas histórico de alarmes 120 horas tempo de operação de bateria 6 horas gravação 3 traçados interface de rede padrão dimensões aproximadas 330 l x 274 a x 156 p mm acessórios inclusos: kit de acessórios com cabo de ecg 3 vias, extensor de spo2, sensor de spo2 adulto, manguito adulto e mangueira extensora. <b>Marca:</b> Nihon <b>Modelo:</b> SVM 7501-10' <b>Anvisa do equipamento:</b> 80914690023 <b>Obs:</b> Acompanha os acessórios: extensor, cabo ECG 3 vias, Sensor de Spo2 adulto, Manguito Adulto e Mangueira extensora.	Diária	2.880	R\$ 17,00 (Dezessete Reais)	R\$ 48.960,00 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais)
18	Máquina da tosse: é um in-exsufador mecânico (mi-e) que utiliza uma técnica conhecida como "insuflação-exsufação mecânica", que projeta uma aplicação gradual de pressão positiva às vias aéreas, seguida por uma rápida troca para pressão negativa. o fluxo de ar inalado lentamente/expirado rapidamente simula o processo de tosse natural, enquanto evita problemas em potencial associados aos procedimentos mais invasivos. especificações: pressão positiva: ajustável de 5 a 60 cm de	Diária	1.800	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)	R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

	<p>h2o; pressão negativa: ajustável de 5 a 60 cm de h2o; fluxo de inalação típica: 3,3 litros/segundo quando ajustado para mínimo; igual ao fluxo de inalação quando ajustado para máximo. fluxo de expiração típico: 10 litros/segundo (o fluxo real depende do ajuste da pressão e da resistência das vias aéreas do paciente) tipo de soprador: soprador centrífugo de dois estágios com motor universal ca/cc ; medidas (a x l x c):29 cm x 28 cm x 42 cm; peso: 11 kg (ca-3000 e ca-3200) acompanha: máscara orofacial em pvc e traqueia de 1,80m, conector e filtro com troca a cada 6 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Philips <b>Modelo:</b> E70 <b>Anvisa do equipamento:</b> 10216719018</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Conector (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040003 <b>Máscara coxim (JG Moriya) Anvisa:</b> 10349590062 <b>Traqueia não invasiva (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040002</p>				
19	<p>Sistema de alto fluxo. umidificador com gerador de fluxo integrado para fornecimento de gases respiratórios em alto fluxo, aquecido e umidificado com abrangência de temperaturas entre 31° e a 37°c. contêm entrada lateral para oxigênio suplementar. sistema que possibilite a utilização em pacientes pediátrico e adulto com taxa de fluxo de 2 a 60l/min. display digital com leitura de temperatura, fluxo e fio2. sistema de alarme visual e audível para verificação de circuito, verificação de vazamentos, verificação de obstrução, fornecimento de o2 muito baixo ou muito alto, impossibilidade de atingir fluxo ou temperatura desejado, verificação de água e falta de energia. equipamento entregue com kit de desinfecção para realização de desinfecção de alto nível.acompanha: 02 kits de circuito respiratório aquecido, cânula nasal com membrana semipermeável, compatível com o equipamento e câmara de umidificação autoalimentável. utilização com fluxos de 2 a 60l/min, dependendo a interface selecionada. compatível com cânula nasal infantil, cânula nasal adulto e conexão direta para traqueostomia. circuito com 1,8m de comprimento. contém clipe para fixação e maior estabilidade com troca mensal. possui sensores integrados compatível com umidificador.</p> <p><b>Marca:</b> Fisher&amp;Paykel <b>Modelo:</b> Airvo2 <b>Anvisa do equipamento:</b> 81447959019</p> <p><b>Acessórios:</b></p>	Diária	1.800	R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)	R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

	<p><b>Circuito c/ conector em T</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa: 81447950012  <b>Cânula Nasal Adulto</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa 91447959008  <b>Cânula Nasal Infantil</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa 81447950003  <b>Conexão direta p/ traqueostomia</b> (Fisher&amp;Paykel) - Anvisa: 81447950018  <b>Fluxometro p/ O2</b> (Protec) - Anvisa: 80435140062  <b>Bico p/ O2</b> (Protec) - Anvisa: 80435140062  <b>Tomada dupla</b> (Protec) - Anvisa: 80435149004</p>				
20	<p>Umidificador com gerador de fluxo integrado para fornecimento de alto fluxo de gases respiratórios aquecidos e umidificados. variação de temperatura de 31°C a 37°C. contém entrada lateral para oxigênio suplementar. sistema que possibilita a utilização em pacientes pediátricos (fluxo de 2 a 25 l/min) e adultos fluxo de (10 a 60 l/min). display digital com leitura de temperatura, fluxo e fio2. possibilidade de ajuste de temperatura e fluxo pelo paciente, dependendo da sua necessidade e/ou conforto. sistema de escurecimento da tela para uso noturno. registro do total de horas de utilização e horas de uso por dia. sistema de alarme visual e audível para verificação de circuito, verificação de vazamentos, verificação de obstrução, fornecimento de o2 muito baixo ou muito alto, impossibilidade de atingir fluxo ou temperatura desejados, verificação de água e falta de energia. realização automática de secagem do circuito ao desligar o equipamento. indicado para utilização domiciliar e internações de longa permanência por pacientes crônicos. equipamento bivolt. compatível com circuito respiratório com filamento aquecido e sensores embutidos. equipamento contendo câmara de água permanente incluída, com capacidade para 560 ml. acompanha: 1 circuito respiratório aquecido com tecnologia de isolamento com 1,8 m de comprimento.. destinado à utilização domiciliar, com fluxos de 2 a 60 l/min, dependendo da interface selecionada. compatível com 1 cânula nasal infantil ou cânula nasal adulto ou a conexão direta para traqueostomia. contém clipe para fixação e maior estabilidade. possui sensores integrados compatível com umidificador. produto de uso único. substituição a cada 60 dias. cânulas nasais compostas de elastômero termoplástico macio e flexível em tamanhos pequeno, médio e grande com códigos de cores para identificação de cada tamanho. fluxo máximo de 50 l/min para a cânula p e 60 l/min para as cânulas m e g. extensão com</p>	Diária	1.800	R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais)	R\$ 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

	<p>tecnologia de membrana semipermeável que reduz a formação de condensado. sua base possui um formato côncavo gerando um contorno suave exercendo menor pressão no septo e narinas; pontas com contorno para ajuste suave e aerodinâmico.almofadas laterais promovem melhor estabilidade, minimizando a pressão na face. clipe de fixação lateral para melhor posicionamento da cânula e maior facilidade para ações de alimentação e comunicação. produto de uso único. substituição a cada 30 dias.</p> <p><b>Marca:</b> Fisher&amp;Paykel <b>Modelo:</b> MyAirvo2 <b>Anvisa do equipamento:</b> 81447959020</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Circuito Espiral</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa: 81447950011 <b>Cânula Nasal Adulto</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa 91447959008 <b>Cânula Nasal Infantil</b> (Fisher&amp;Paykel) Anvisa 81447950003</p>				
21	<p>Ventilador pulmonar para UTI características gerais: ventilador pulmonar eletrônico micro processado; para ventilação de pacientes: adultos; pediátricos; neonatal a partir de 1 kg de peso; utilização de sensores de fluxo do tipo anemômetro de filamento aquecido; utilização de blender para mistura de gases, interno e permanente; válvula expiratória ativa; testes de complacência e resistência do circuito e vazamento; operação com apenas um gás em caso de emergência; alimentação elétrica 110/220vac - 60hz; bateria integrada com autonomia mínima de 60 minutos; sistema audiovisual diferenciado para alarmes (alarmes inteligentes), dependendo da prioridade/risco; histórico de eventos detalhados, acima de 1.000 eventos codificados através de cores, de fácil revisão; ventilação de backup em todos os modos ventilatórios; função desconexão para aspiração: silencia os alarmes por 120 segundos, suspende a ventilação após uma desconexão planejada e retoma a ventilação automaticamente após a reconexão; ajuste rápido: estabelece novos ajustes de ventilação baseados</p>	Diária	720	R\$ 77,80 (Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)	R\$ 56.016,00 (Cinquenta e Seis Mil e Dezesseis Reais)

nas informações de peso ideal corporal, tipo de paciente e modo; exportação de dados: permite salvar imagens da tela e histórico de eventos via download por usb; protocolo de comunicação rs232; seleção de protocolo de comunicação para monitoração remota; ajuste automático da ciclagem em pressão de suporte, baseado em algoritmo; manobra pv; ajuste manual e automático 5 – 55% do pico de fluxo para pressão de suporte e volume suporte com volume corrente alvo; controles ajustáveis pelo operador: pressão de suporte: 0 a 50 cmh<sub>2</sub>o (infantil) e 0 a 60 cmh<sub>2</sub>o (adulto); trigger por pressão: 0 a -5 cmh<sub>2</sub>o; trigger por fluxo: 0,1 a 2,0 l/min (infantil) e 0,6 a 2,0 l/min (adulto); volume corrente: 5 a 1000 ml (infantil) e 100 a 3000 ml (adulto); frequência respiratória: 1 a 150 rpm (infantil) e 1 a 80 rpm (adulto); fluxo: 1 a 100 l/min (infantil) e 1 a 180l/min (adulto); pressão controlada: 0 a 70 cmh<sub>2</sub>o (infantil) e 0 a 80 cmh<sub>2</sub>o (adulto); tempo inspiratório: 0,1 a 3,0 segundos (infantil) e 0,1 a 5,0 segundos (adulto); peep/cpap: 0 a 30 cmh<sub>2</sub>o (infantil) e 0 a 45 cmh<sub>2</sub>o (adulto); slope automático ou ajuste manual de 1-19 para os modos pressóricos (pcv, ps, vtpc e vtps); alarmes de: baixo vme (volume minuto expiratório); alta fr total; alto vme (volume minuto expiratório); apneia; baixa pva (pressão de vias aéreas); desconexão (% limiar); alta pva (pressão de vias aéreas); alta e baixa fio<sub>2</sub>; limite de pressão abaixo da linha de base; limite de pressão acima da linha de base; alta pressão de linha de base mantida; tempo inspiratório muito curto; violação inversão da relação i:e; baixa e alta linha de base (peep) e volume alvo não atingido monitoração: tela integrada ao equipamento com sistema operacional touchscreen; exibe 03 curvas simultâneas ou 02 loops simultâneos; monitorização gráfica: pressão-tempo; volume-tempo; fluxo-tempo; loops: pressão x volume e fluxo x volume; tendências: vce % var; ppico; fr

tot; peep; rsbi; vce; pmédia de vias aéreas; dados numéricos: ppico; cdin efetiva; % variação de ve; fluxo expiratório; fr espontâneo; pplatô; cstat; mvi; relação i:e; rsbi - índice de respiração rápida superficial; pmédia; peep; ri - resistência inspiratória; vti; mve; mve espontâneo; tempo inspiratório; constante de tempo; wob im - trabalho respiratório (imposto); fio2; total peep; vte; fluxo inspiratório; fr total; re - resistência expiratória; nif - força inspiratória negativa; p.01 - pressão de oclusão 100 ms; modos ventilatórios: permite a ventilação nos modos de volume controlado (vc), pressão controlada (pc), pressão controlada com volume alvo (vtpc), bifásica com alívio de pressão (bprv), ventilação mandatória assistida controlada (acmv), ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv), espontâneo (spont), ventilação não-invasiva (disponível em todas as modalidades), ventilação de back-up em todos os modos; ventilação não invasiva com compensação automática de vazamento de até 25 l/min; acessórios: braço articulado; suporte para umidificador; filtros inspiratório e expiratório de uso único; mangueiras de ar comprimido e oxigênio; manual de operações em português; acompanha: 01 circuito universal reutilizável com 1 troca anual e 06 filtros bacteriológicos por equipamento por mês.

**Marca:** Covidien

**Modelo:** Newport e360E

**Anvisa do equipamento:** 10349000543

**Acessórios:**

**Circuito (Global Tec) Anvisa:** 80389130017

**Filtro Bacteriológico (Philips) Anvisa:** 10216719014

Suporte para umidificador

Braço articulado

22	<p>Ventilador pulmonar portátil equipamento: ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. opção de mudança de prescrição do paciente. disponibilidade de 2 tipos de circuitos, com fuga ou válvula, disponibilizando em ambas as configurações ventilação de volume controlado ou de pressão controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). suporte de pressão garantida de volume médio. bateria destacável com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. cartão de memória sd de 1 gb que armazena todos os dados de ventilação necessários. quando configurado com o circuito de porta de expiração passivo, disponibilidade de que assegura sincronização otimizada paciente-ventilador e compensação de fuga automática avançada em ventilações invasivas e não invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. principais características: modos de pressão (cpap, s, st, pc,t, pc-simv) modos de volume (ac, cv, simv) , ventilação híbrida volume médio assegurado com pressão de suporte , prescrição dupla , capacidade invasiva e não-invasiva , para adultos e crianças (5 kg) , ipap: 4 a 50 cmh<sup>2</sup>o , epap: 0 a 25 cmh<sup>2</sup>o com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmh<sup>2</sup>o com porta de expiração passiva , peep: 0 a 25 cmh<sup>2</sup>o com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmh<sup>2</sup>o com porta de expiração passiva , suporte de pressão 0 a 30 cmh<sup>2</sup>o , volume corrente 21 a 2.000 ml , frequência respiratória até 60 bpm , tempo inspiratório 0,3 a 3 segundos , tempo de elevação 1 (100 ms) a 6 (600 ms). tamanho 16 (c) x 28 (l) x 23 (a) , peso 5 kg (com bateria removível) , alarmes ajustáveis: desconexão do paciente , apnéia, volume corrente baixo/alto , ventilação por minuto alta/baixa, frequência respiratória alta/baixa, pressão inspiratória alta/baixa ,</p>	Diária	2.160	R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais)	R\$ 192.240,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)
----	---	--------	-------	-------------------------------------	--

<p>monitoramento, volume tidal expirado , ventilação expirada por minuto, taxa de fuga , frequência respiratória , pico do fluxo inspiratório , pico da pressão inspiratória , relação i:e , pressão média das via aéreas , bateria interna: 3 a 4 horas, bateria removível: 3 a 4 horas, conexão da bateria externa: 12 vcc, gestão de dados através de software armazenagem de dados em cartão sd de 1gb. acompanha: máscara facial com dupla camada em silicone com cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas com 1 troca anual; circuito invasivo com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade, conexão para traqueostomia e linha de pressão com troca a cada 3 meses. possuir telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados para a nuvem.</p> <p><b>Marca:</b> Resmed <b>Modelo:</b> Astral 100 <b>Anvisa do equipamento:</b> 80047300528</p> <p><b>Acessórios:</b> <b>Circuito Invasivo (Ventcare) Anvisa:</b> 80677040019 <b>Máscara Facial (Gaslive) Anvisa:</b> 81278590022 <b>Filtro Bacteriológico (Philips) Anvisa:</b> 10216719014</p>				
--	--	--	--	--

**Valor Total da Proposta:** R\$ 2.793.787,20 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

**Proponente:** LOCMED HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Rua Herbene, nº 425, Bairro Messejana, CEP 60.842-120, Fortaleza, Ceará.

**CNPJ:** 04.238.951/0001-54

**Data da abertura:** 16/08/2023

**Horário da abertura:** 09h00min





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 333

## RECURSO(S)



AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ.

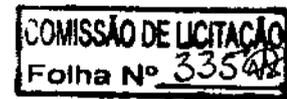
## RECURSO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2

### OBJETO:

Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

**RECORRENTE:** B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Avenida Do Nilton de Holanda Gurgel, 1210 – Loja 01, Bairro Palestina, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, neste ato regularmente representada, **VEM INTERPOR O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **CONFORME EDITAL CONVOCATÓRIO ITEM 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 10.024/19, além das demais disposições legais aplicáveis, pelas razões que passamos a expor.



## I - DA TEMPESTIVIDADE

Cumpra esclarecer que a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão, logo com a informação pelo D. Pregoeiro da habilitação da empresa Locmed, visto de imediato conforme análise documental em que esta não enviou documento exigido no item 12.1, alínea "s) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), do ministério da Saúde, de acordo com o art. 50 da Lei Federal nº 6.360/1976;" (Grifo e negrito nosso). **DESCUMPRINDO** assim essa exigência previsto no Edital.

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do Edital e da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

*"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"* (Grifo e negrito nosso)

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

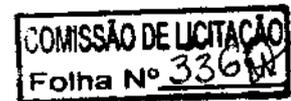
Destaca-se assim que, a data de início deu-se em 16/08/2023 às 13:26:22, com data final para 22/08/2023 às 00:00.

Portanto, demonstrada a tempestividade do presente Recurso Administrativo, apresentado em 21/08/2023.

## II - DA SÍNTESE DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, valendo-nos de fundamentação jurídica, o art. 5º, da nossa Constituição Federal estabelece:

**"Inciso XXXIV – garante a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.**



Inciso LV – Assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Diante deste ato, nada mais do que o direito considerado com a concretização de defesa no tocante ao fundamento decorrente do exercício de Recurso que o *poder de autotutela* amparado pela súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, prescrevendo:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*

Salientamos que esta peça de Recurso mostra um erro no julgamento de habilitação da empresa Locmed, pois ela não cumpriu a exigência do item supracitado.

Este Recurso não demonstra desrespeito para nenhuma das partes, nem tão pouco intensão de atraso no decorrer, como não demonstra inconformismos desta Recorrente. Como já dito, demonstra erro no julgamento da habilitação da empresa Locmed.

Pois a Administração Pública deverá atuar em conformidade com a legislação em vigor e o Edital convocatório, assim como, **em observância aos princípios cardiais**, como a **Impessoalidade**, Especialidade, Publicidade e, **sobretudo, a Moralidade** (art. 37, CF/1988).

Diante do erro e/ou equívoco na habilitação da empresa Locmed, a Administração deverá reanalisar os documentos da habilitação, a fim que se elimine qualquer margem de dúvidas, equívocos ou divergências na decisão recorrida.

É inadmissível o tratamento em favor de determinado licitante.

Cumprir frisar como necessário rememorar quanto ao item exigido na alínea s), do Edital convocatório, que os licitantes deverão para sua habilitação apresentar Certificado, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) **EXPEDIDO PELA ANVISA**.

Isso mesmo, **leia-se EXPEDIDO**, visto que o documento apresentado pela Locmed não foi expedido pela ANVISA e nem tão pouco é o documento AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa. É uma simples consulta online, cujo documento não atende ao exigido e sendo assim a empresa não apresentou documento exigido para o item/alínea “s) *Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art 50 da Lei Federal nº 6.360/1976;*”



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3370

Imagem 01: Consulta simples online.

20/08/2023, 17:47

Consultas: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas: Funcionamento de Empresa Nacional - Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
LOCMED Hospitalar Ltda	04.238.951/0001-94
Nome Fantasia	
LOCMED	

Considerando a Lei nº 9.782/1999, bem como o Decreto nº 3.029 de abril de 1999, **cujas empresas devam ter seu certificado EXPEDIDO PELA ANVISA (AFE/AE)**, para o funcionamento regular e ativa. A Locmed não apresentou documento, desta forma resta inabilitada conforme fatos e fundamentos aqui apresentados.

A empresa Locmed não detém do Certificado AFE – Autorização de Funcionamento para Empresa perante a ANVISA, o que consta é apenas um simples protocolo de cadastro online.

O documento regular deve ser o apresentado por esta Recorrente, conforme documentos anexos ao portal e como segue abaixo:

Imagem 02: AFE da empresa Recorrente B2G CAINFOTEC.

SEI-ANVISA - 2306579 - Certificado de Autorização Funcionamento Empresa Page 1 of 1



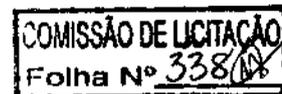
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA**

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento ativa para as seguintes atividades discriminadas:

CNPJ:	04.239.627/0001-11		
Razão Social:	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº: 1521 - Data: 11/05/2022		
Autorização/MS:	8247541	Data Publicação:	12/05/2022

E de acordo com estabelecido no Edital, item 21.6 das considerações finais, *as licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.*



Sendo assim, quando o licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido para sua habilitação, este será inabilitado (quando em primeiro lugar) e será convocado o próximo licitante em segundo lugar e assim por diante – licitante remanescente, conforme item 14.1.4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

Ora, razoável a interpretação legal acerca da exigência do item s), visto que a Locmed não atendeu, pois deixou de apresentar tal documento. Confira-se o disposto na Constituição Federal:

*“Art. 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,...” (Grifo e negrito nosso)*

Logo, é uma verdadeira irrazoabilidade manter a Locmed habilitada. O problema ocorreu pelo lapso, os membros da equipe de licitação não observaram o dispositivo s) do referido Edital, em que o documento deve ser EXPEDIDO PELA ANVISA, que deverá ser o CERTIFICADO AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, indicando que a decisão do D. Pregoeiro ofende o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Pois a empresa em primeiro lugar NÃO ANEXOU documento exigido para habilitação.

Conforme a Lei 8.666/1993, que rege esta licitação, o Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, caput, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento.

Segundo leciona Celso Antonio Bandeira de Mello, a licitação pressupõe duas fases fundamentais, quais sejam: “uma, a da demonstração de tais atributos, chamada HABILITAÇÃO, e outra concernente à apuração da melhor proposta, que é o julgamento”. (MELLO, 2006, p. 493). (Grifo e negrito nosso)

Logo, após apresentação da proposta, a autoridade competente DEVERÁ ANALISAR os documentos de que esteve de acordo com o Edital e declarar o vencedor, que nesse caso é a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME, conforme preceitos legais contidos no Edital e nas Leis em vigor por atender as exigências editalícias do certame.

Implica o dever não apenas de tratar *isonomicamente* todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. (MELLO, 2006, p. 500-501).

A Lei, dirige-se tanto para a Administração, quanto para os licitantes, pois não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 339

### III - DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, a RECORRENTE diante da plena comprovação de que a Locmed NÃO ATENDEU AO EDITAL, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de julgamento com imediata inabilitação/desclassificação da proposta da empresa Locmed.

Da necessária convocação e da habilitação da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora deve julgar o que há no Edital e nas normas que o norteia.

Ainda, nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a Locmed, foi EQUIVOCADAMENTE HABILITADA, pelas razões fáticas aqui narradas, o que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que violou afrontosamente as normas legais editalícias.

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, requeremos como lídima justiça que:

- a) Esta peça recursal seja conhecida para, NO MÉRITO, SER DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões, fatos e fundamentos expostos;
- b) Seja reformada a decisão do Douto Pregoeiro que declarou como habilitada a empresa Locmed, conforme motivos, fatos e fundamentos jurídicos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do Edital, em especial da não apresentação do Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, EXPEDIDA PELA ANVISA, documentação de habilitação, alínea s): “Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art 50 da Lei Federal nº 6.360/1976;”
- c) Caso o Douto Pregoeiro opte por não reformular sua decisão, requeremos que, com fulcro no art. 9º da lei 10.520/02 c/c art. 109, III, § 4º da Lei 8.666/93, e no princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente;
- d) Ainda, requeremos e autorizamos que os atos sejam comunicados pelo e-mail: [b2gcainfotec@gmail.com](mailto:b2gcainfotec@gmail.com).

Pede e Espera Deferimento.

Caririçu/CE, 21 de agosto de 2023.

B2G CAINFOTEC COMPRIME  
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G  
CAINFOTEC COMPRIME  
LTDA:34239627000111  
Dados: 2023.08.21 14:00:07 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA – ME, CNPJ: 34.239.627/0001-11  
RECORRENTE - Representante legal: Cicero Antonio Bezerra Vieira,  
Sócio Administrador. CPF: 008.587.433-70



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 340

## CONTRARRAZÃO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUAZEIRO - CE**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2**

**LOCMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.238.951/0001-54, com sede na Rua Herbene, nº 425, Messejana, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio administrador, BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 621.118.683-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME**, conforme as razões a seguir delineadas.

**I - BREVE INTRODUÇÃO FÁTICA**

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo como objeto "contratação de serviços a serem realizados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados às Unidades Hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte".

Iniciada a disputa, a empresa recorrida foi classificada com a melhor proposta, tendo a recorrente B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME, detentora da segunda melhor proposta, manifestado seu inconformismo com a intenção de recurso, alegando em suas razões a ausência na documentação de habilitação da empresa vencedora, qual seja a Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

Tais argumentos não merecem prosperar, uma vez que, ao analisar o acervo documental apresentado é possível observar a apresentação do documento na forma requerida pelo edital de licitação.

Dessa forma, conforme se demonstrará a incapacidade da empresa recorrente de embasar suas alegações, agindo inclusive de má-fé, o recurso do qual ora se ataca deverá ser improvido, sendo mantida inalterada a decisão de habilitação/classificação da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA., conforme os fundamentos a seguir demonstrados.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO**

Estabelecidos no edital os procedimentos e os critérios de julgamento, estes obrigam tanto as empresas proponentes quanto o órgão promovedor da licitação, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente estabelecido.

Assim, há que se observar o que estabelece o edital em seu item 12.1, alínea "s":

s) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 50 da Lei Federal nº 6.350/1976.

Conforme se vê, não está previsto em edital, nem mesmo no art. 50 da Lei Federal nº 6.360/1976, a exigência de CERTIFICADO da AFE, mas sim apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa, que consiste na consulta gerada pelo site da ANVISA, que obviamente é emitida pela ANVISA, dado que não há como emitir essa consulta se não houver, de fato, todo o processo de peticionamento da autorização, cujas informações constam na própria consulta, bem como o pagamento das taxas e a posterior publicação

da autorização em diário oficial. Portanto não se trata de mera consulta sem caráter comprobatório, e sim de informação oficial emitida pela ANVISA, na condição de agência reguladora, por meio de site próprio do governo federal.

Vale aqui, oportunamente, transcrever o que dispõe o art. 50, da Lei Federal nº 6.360/1976. Vejamos:

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa.

Portanto, inexistente, tanto no edital quanto na legislação pertinente, a menção expressa à necessidade de apresentação de Certificado. Não há que se falar agora em tal exigência, posto que inexistente no edital do certame licitatório.

Como se não bastasse, o recorrente age na tentativa de ludibriar o agente de licitação que julgará o presente recurso quando tenta confundir os conceitos de certidão e certificado.

De acordo com a doutrina acerca do tema, têm-se que:

[...] para a mera certificação de uma ocorrência pela Administração Pública, basta a edição do ato administrativo contendo os requisitos essenciais e relatado o fato. [...] o ato administrativo de certificação nada mais é que o ato unilateral, praticado por agente público competente que certifica a ocorrência de um fato administrativo (lato sensu) e gera efeitos imediatos.

(CORRERA, Marcelo Carita. O ato administrativo de certificação e a imposição de sanções. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 20, n. 4225, 25 jan. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/30935>. Acesso em: 24 ago. 2023).

Ademais, importe ainda ressaltar os elementos essenciais para a validade jurídica de um ato administrativo, quais sejam: ser editado por agente competente, ter forma adequada, ter objeto definido, precisa ser motivado e deve possuir uma finalidade.

Ora, a autorização de funcionamento expedida pela ANVISA cumpre exatamente todos esses elementos. Não se trata de mera certidão onde a administração pública informa a existência/inexistência de débitos, ações judiciais ou demais pendências. A certificação é ato complexo, que envolve requerimentos, pagamentos de taxas, fiscalizações, para, por fim, ser concedida tal autorização.

No que diz respeito à qualificação técnica, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 30, estabelece de forma clara como se dará a sua comprovação.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

No caso da autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, trata-se de requisito previsto em lei especial, consubstanciada na Lei Federal nº 6.360/1976. Nesta norma restam demonstradas todas as condições necessárias para a concessão da referida autorização. Portanto, ainda que o edital previsse o que não é o caso, a exigência de "CERTIFICADO" na forma aludida pelo recorrente seria ilegal.

Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos 3º (caput), 41 (caput) e 45 (caput), todos da Lei Federal n. 8.666/1993, ao estabelecerem que:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

**Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.**

Art. 45 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.**

Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles teve a oportunidade de afirmar:

**A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação.** Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos**

**seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.** (Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação, Hely Lopes Meirelles, editora Malheiros, 20- edição, pág. 249 e 250).

Desenvolvendo o tema o citado professor destacou:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 128 edição, Malheiros Editores, página 31).

Ademais, cabe ainda ressaltar o ensinamento de Marçal Justen Filho sobre a vinculação ao instrumento convocatório:

Sob certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 567).

O Supremo Tribunal Federal, já possui entendimento pacificado nesse sentido, Vejamos:

A administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto

(MS-AgR n. 24.555/DF, 1ª T, Rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006).

Nesse sentido o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, **a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis** que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. (Acórdão n. 6198/2009, 1ª Câmara, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, Julgado em 05/11/2009).

Diante disto, é possível constatar que a d. Comissão de Licitação agiu corretamente ao observar os critérios e os procedimentos previstos no Edital para o julgamento da Habilitação das empresas proponentes.

## **II.2 - DO EXCESSO DE FORMALISMO E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE**

Conforme já demonstrado, inexistente qualquer diferença entre as informações contidas no Certificado alegado pela Recorrente e a Autorização de Funcionamento apresentada pela empresa, essa sim, efetivamente exigida pelo Edital de licitação, dessa forma, mesmo que se admitisse a exigência de documento não previsto em edital, não aceitar a apresentação da Autorização de Funcionamento regularmente emitida pela ANVISA revela um formalismo excessivo, fato não aceito pelo Poder Judiciário, doutrinadores e pelo próprio Tribunal de Contas da União.

Para uma correta compreensão da matéria é necessário que se analise os princípios que regem qualquer licitação pública.

O art. 3º da Lei nº 8.666/93 é claro ao afirmar que “a licitação destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Deve ser ressaltado que os princípios acima listados são intimamente ligados a todos os demais princípios do direito administrativo.

Marçal Justen Filho assim se refere em relação aos princípios:

“O art. 3º sintetiza o espírito da Lei, no âmbito da licitação. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deve recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios, deverá prevalecer aquela que esteja de acordo com eles ou que os caracterize de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve nortear a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário.”

Não se pode isolar um princípio e aplicá-lo pois, como visto acima, todos são interligados.

Entretanto, os doutrinadores afirmam que a compatibilização entre os princípios deve ser feita pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Dentro desse contexto, veja-se a lição dos doutrinadores.

Celso Antônio Bandeira de Mello analisa o descabimento de rigorismos inúteis em procedimentos licitatórios ao ensinar que “Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se entende à vista das considerações enunciadas em acórdão, que no dizer do eminente Adilson Dallari, já se tornou clássico: ‘Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de seu interesse. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluto singelismo o procedimento licitatório”. (TJ RS, Ag. Pet. 11336, RDP 14/240).

Assim, atualmente, todos os juristas de maior renome nacional se encontram uníssomos no entendimento de que a Administração Pública deve fugir dos rigorismos desnecessários, tudo com o intuito de assegurar que o maior número de licitantes se habilitem aos certames, para que se aumentem as chances de competitividade e, prioritariamente, obtenha-se contratações mais convenientes ao próprio interesse público, finalidade básica do procedimento.

Esse também é o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho, considerado atualmente um dos mais expressivos na análise das problemáticas decorrentes das licitações, consoante os diversos trechos extraídos de sua obra, e abaixo relacionados:

Não é possível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o ‘Princípio da Isonomia’ importaria tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os

licitantes poderão ser beneficiados por idêntico tratamento menos severo.

[...]

Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou edital devem ser interpretadas como instrumentais. Daí a advertência de Adilson Dallari, para quem, existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes.

[...]

Não basta comprovar a existência de defeitos. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público.

Por outro lado, há na doutrina argumentos que tratam do “formalismo moderado”, dizendo que o mesmo deve reger os processos licitatórios, segundo o qual a Administração, em benefício do interesse público, não deve privilegiar formalidades que contra ele atentem.

O que existe, na prática, são cláusulas ou exigências que, por sua natureza intrínseca, não guardam relação de essencialidade com a busca do interesse público em sede de licitação pública. Sobre tal tema veja-se a lição de Mônica Martins Toscano Simões:

Contudo, é de alertar que a aplicação do formalismo moderado em processos concorrenciais só é pertinente com relação a formalidades não essenciais – isto é – aquelas que não comprometem sua finalidade; é óbvio que a atenuação das formalidades não pode ser invocada para afastar nulidades. A razoabilidade deve guiar a Administração na aplicação do princípio do formalismo moderado em processos concorrenciais. Note-se que, via de regra, o formalismo moderado há de ser invocado em prol do Administrado. Apenas em caráter excepcional, se assim o exigir o interesse público, dele poderá valer-se a Administração, cuja atuação – vale lembrar – resta estritamente vinculada às exigências legais, em decorrência do princípio da legalidade.

Junto ao poder judiciário as decisões não são diferentes. Observe-se a jurisprudência uníssona de nossos Tribunais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO CAUTELAR AJUIZADA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA SUSPENDER A ADJUDICAÇÃO E DEMAIS ATOS DO CERTAME. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO. RECURSO DESPROVIDO.

1 - É de ser mantida liminar concedida em ação cautelar para suspender a adjudicação e demais atos da licitação promovida pela ECT, se o juiz bem vê presentes o “fumus boni juris” – finalidade da licitação há de prevalecer sobre o mero formalismo – e o “periculum in mora” – iminência da adjudicação.

**2 - A alegação de ter havido descumprimento de subitem do edital, apresentando-se proposta acompanhada de documentos rasurados, há de ser**

**confrontada com o interesse da administração -  
contratar o melhor sob o menor custo.**

3 - Agravo de Instrumento desprovido.

(Agravo de Instrumento nº 97.03.0482487-1 - TRF3 - 4ª  
Turma - Des. Rel. Lúcia Figueiredo, DJ. 17/03/1998)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.  
LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE  
APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO  
COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA  
IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.  
AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS  
DEMAIS CONCORRENTES.

**1 - Em que pese a vinculação da Administração  
Pública e dos administrados aos termos da legislação,  
dos princípios e do edital de regência do certame  
público, afronta o princípio da razoabilidade a  
desclassificação de empresa, que pode apresentar  
proposta mais vantajosa à Administração, quando  
restar amparada em mero formalismo, como no caso  
dos autos, em que, apesar da exigência de declaração  
afirmando a aceitação e submissão a todos os termos  
e condições do edital, sua omissão não acarreta  
nenhum prejuízo à Administração, mormente quando  
tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao  
item 10.04 do edital que dispõe: " A participação no  
procedimento implica no integral e condicional  
aceitação de todos os termos, cláusulas e condições  
deste Edital e de seus anexos".**

2 - Remessa oficial desprovida.

(Remessa ExOfficio nº 2004.42.00.001566-4/RR, TRF1,  
6ª Turma, Des. Rel. Souza Prudente, DJ 12/01/2009)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA,  
DO TIPO MENOR PREÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROPOSTA VENCEDORA DESCLASSIFICADA PELA SENTENÇA, AO FUNDAMENTO DE IRREGULARIDADE. APELAÇÃO. PROVIMENTO.

1 - Tratando-se de concorrência pública do tipo menor preço, para a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação, não deve prevalecer a desclassificação da proposta declarada vencedora pela Comissão de Licitação, a pretexto de irregularidade na cotação de índices de produtividade, eis que justificada, perante o Presidente da Comissão, a apresentação de índices diversos, como permitido pela Instrução Normativa nº 19/97 - MARE (item 4.3.1.3).

**2 - A desclassificação da proposta vencedora, no caso, representaria excessivo apego ao formalismo, em detrimento no interesse maior da administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, entre os quais sobressai o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

3 - Sentença reformada.

4 - Apelações e remessa oficial, esta tida por interposta, providas.

MAS 2000.34..00.022322-8/DF, TRF1, 6ª Turma, Des. Rel. Daniel Paes Ribeiro, DJ 35/05/2004).

No mesmo sentido o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO DO ART. 41 DA LEI 8666/93. NÃO OCORRÊNCIA. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. ATRASO NÃO VERIFICADO. DOCTRINA. PRECEDENTE. DESPROVIMENTO.

1 - A Administração pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8666/93, art. 41).

2 - A Recorrida não violou o edital, tampouco a regra constante do art. 41 da Lei 8666/93, porquanto compareceu à sessão pública de recebimento de envelopes às 08h31min, ou seja, dentro do prazo de tolerância (cinco minutos) concedido pela própria comissão licitante. Com efeito, não houve atraso que justificasse o não-recebimento da documentação e da proposta.

**3 - Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrárias à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8666/93, art. 3º)**

4 - Recurso especial desprovido.

(REsp 797.179/MT, Rel. Ministra Denise Arruda, 1ª Turma, julgado em 19/10/2006, DJ 07/11/2006 p. 253)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FORMALIDADES  
CONSEQUÊNCIAS.

**1 - Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.**

2 - Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.

3 - Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.

4 - Recurso provido.

(RMS 15.530/RS, Rel Ministra Eliane Calmon, 2ª Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003 p.294)

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

**1 - A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**

2 - O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo.

Precedentes.

3 - Segurança Concedida.

(MS 5.869/DF, Ministra Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002)

Não diferente é o posicionamento do Tribunal de Contas da União ao entender que:

Sobre a questão do formalismo, trago à colação trecho dosaudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, extraído de sua obra "Licitações e Contrato Administrativo", pág. 22, 8ª edição, Ed.Revista dos Tribunais, citado pela autora da Representação: **"O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deve ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer**

dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar proposta diante de simples omissões ou irregularidades de documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes. **A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes - 'pas de nullité sans grief' -, no dizer dos franceses".** Entendo, seguindo a linha de raciocínio exposta no trecho transcrito, que procedem as alegações formuladas pela Sunset Viagens e Turismo em relação à desconsideração de sua proposta de desconto, tendo em vista que, no caso, a exacerbação do formalismo ocorreu em prejuízo da licitante e da própria Administração, medida em que esta empresa foi a que ofereceu o menor preço." (Processo 350.016/1996-8 350.032/1996-3; DECISÃO 452/1996 - PLENÁRIO, Rel. Homero Santos, Julgado em 24/07/1996).

Dessa forma, não há que se falar em desclassificação da empresa recorrente posto que de seu ato, inexistente qualquer dano ou prejuízo à Administração.

### **II.3 - DA NATUREZA PROTETÓRIA DO RECURSO APRESENTADO - MÁ-FÉ DA RECORRENTE**

Uma vez comprovado que inexistente qualquer irregularidade quanto à documentação apresentada pela empresa habilitada, bem como a ausência de qualquer plausibilidade nas alegações proferidas pela recorrente, resta nítido o caráter protetório do recurso ora apresentado.

Ainda, pontua-se novamente, que o comportamento da empresa recorrente é, no mínimo, contraditório, posto que vem apresentando

o mesmo documento, qual seja, Autorização de Funcionamento, emitida pelo site da ANVISA, em diversos outros certames, sem jamais ter sofrido qualquer prejuízo, como por exemplo Pregão Eletrônico nº 5300302/2023 da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, onde o texto do edital é exatamente o mesmo do pregão em comento:

6.1.3.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976;

Segue documento apresentado pela empresa recorrente:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento		
Dados da Empresa Nacional		
Razão Social	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	0880
		26.351.458/0001-11
Nome Fantasia	B2G CAINFOTEC S.A. - FOME	
Endereço no Internet		SAC
Endereço Completo	RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE CEP. 63.220-009	Cidade/UF CARIRIÁ/CE
Responsável Técnico	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	Responsável Legal CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
Dados do Cadastro		
Cadastro Nº	8.24754-1 (42M1YL80M29M)	Data do Cadastro 12/05/2022
Nº do Processo	26351458103/2023-42	Situação ANVISA
		Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, a licitante, ao manifestar sua intenção de recorrer, deve possuir um mínimo de plausibilidade em suas alegações, como se vê:

A finalidade de o pregoeiro examinar, previamente, a admissibilidade de um recurso é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente *protelatório*, seja por ausência do interesse de agir,

demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade, de modo a se **aferir se a intenção do recorrente possui, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento.** Não se trata de examinar o mérito recursal, o que compete à autoridade superior. Acórdão 2883/2013-Plenário |  
*Relator: AROLDO CEDRAZ*

9. Destaca, todavia, que a motivação que se requer da intenção de recurso deve revestir-se de conteúdo jurídico, não sendo bastante o simples descontentamento da licitante com o resultado do certame. Alega-se que a ausência de adequada motivação ultimaria por provocar **recursos meramente protelatórios ou procrastinatórios, que devem ser, de pronto, rechaçados pela Administração Pública.** Acórdão Nº 1148/2014 – TCU – Plenário

No caso em análise, resta comprovado que o único objetivo da Recorrente é conturbar e protelar o processo licitatório, visto que o seu Recurso Administrativo não apresenta nenhum fundamento lógico e razoável e não comprova em momento algum suas alegações, como também não possui nenhum conteúdo jurídico, apenas reveste-se de imotivado descontentamento por parte da licitante, por isso, tal ato deve ser rechaçado pela Administração Pública, conforme descrito:

“O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento não gera motivo legal. É comum – e compreensível, aliás – que o licitante vencido na disputa se mostre irredimido com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante para se constituir no falado motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de

pronto, rechaçado pela Administração Pública. O mesmo destino terá o recurso fundado no simples descontentamento. (SANTANA, Jair Eduardo. Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação operacionalização e controle. 2º ed. Belo Horizonte, Fórum, 2008, Pg. 318.)”

A empresa recorrente vem reiteradamente utilizando-se de argumentos vazios e desprovidos de qualquer conteúdo jurídico para tumultuar e criar embaraços em diversos certames da região, como se pode observar:

- Pref. Municipal de Meruoca – PE 0707.01/2023:

03/08/2023 10:59:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LOCMED HOSPITALAR LTDA.	
03/08/2023 11:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/08/2023 11:31:11	RECURSO MANIFESTADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Interposição de recurso, pois O CREA não registra nenhum atestado das locações desses equipamentos, mesmo com franquias. Não é obrigatório. Desta forma requeramos deferimento para mostrar em peça nossa habilitação regular. É o formalismo moderado. Entre outros pontos: Como previsto em Lei e forma de direito da ampla defesa e ao contraditório. Pedimos deferimento.	
03/08/2023 12:00:22	DEFERIMENTO DE RECURSOS
03/08/2023 12:01:38	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
03/08/2023 12:01:47	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
08/08/2023 09:32:35	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nome do arquivo: RECURSO_MERUOCA-CE_20_assin@02.pdf	
08/08/2023 09:34:22	RECURSO REGISTRADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
ANEXO - R E C U R S O - M E R U O C A - C E - 2 0 - 2 0 2 3 . P D F - P R E G A O E L E T R O N I C O A P 0 7 0 7 0 1 / 2 0 2 3 - O B J E T O : R E G I S T R O D E P R E C O S P A R A F U T U R A E E V E N T U A L P R E S T A C A O D E S E R V I C O S D E L O C A C A O D E V E N T I L A D O R M E C A N I C O E M O N I T O R D E P A R A M E T R O S C O M O X I M E T R O D E P U L S O , J U N T O A S E C R E T A R I A D E S A U D E D O M U N I C I P O D E M E R U O C A - C E - R E C O R R E N T E : B 2 G C A I N F O T E C C O M P R I M E L T D A - 3 4 2 3 5 6 2 7 0 0 0 1 - 1 1	
08/08/2023 00:00:01	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

Gerado em: 18/08/2023 10:06:39

3 de 6

- Pref. Municipal de Croatá – 2023052401PE:

11/08/2023 17:17:04	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LOCMED HOSPITALAR LTDA
Nome do arquivo: Contrarrazao PE 070701_2023.zip	
11/08/2023 17:17:44	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LOCMED HOSPITALAR LTDA
Contrarrazão PE 070701/2023 - Locação de Equipamentos	
14/08/2023 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS
17/08/2023 09:43:22	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Julgamento Recurso B2G.pdf	
17/08/2023 09:45:24	RECURSO JULGADO PREGOEIRO
OPINAMOS pelo RECEBIMENTO e PROCESSAMENTO do recurso administrativo Interposto, por ocasião cabível e tempestivo, a. NO MERITO, pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pleitos recabidos pela empresa recorrente: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.238.627/0001-11, DEVENDO SER MANTIDA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, considerando o desconhecimento da cláusula 9.3.3., alínea "b.1" do instrumento convocatório.	
17/08/2023 09:43:34	EM ADJUDICAÇÃO
17/08/2023 10:43:02	MENSAGEM LOCMED HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 111)
Sr. Pregoeiro, proposta de preços readequada enviada por e-mail.	
17/08/2023 10:44:23	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia. Proposta recebida e em conformidade	
18/08/2023 10:05:09	ADJUDICADO

MUNICÍPIO DE CROATA  
CROATA-CE

13/06/2023 16:42:37	RECURSO MANIFESTADO	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
MANIFESTO CONFORTE EDITAL quanto a manifestação/desclassificação. O que se exige no Edital, item 11.5.1, é simplesmente: PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DA LICITANTE, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, da localidade da sede da proponente. NÃO REQUER CERTIDÃO. Anexo enviamos todas as considerações. Pedimos deferimento para em paga demonstrar juridicamente o ponto aqui preteado. OBS: O registro a empresa está ativo. O exigido é exatamente isso no edital.		
13/06/2023 17:08:47	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
13/06/2023 17:19:01	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
13/06/2023 17:28:28	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
16/06/2023 17:39:13	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nome do arquivo: RECURSO ADM - CROATA-CE - B2G HEALTH /LOC CONCENTRARES.pdf		
16/06/2023 17:39:17	RECURSO REGISTRADO	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
ANEXO - RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: A empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023-05.24.01/PE/PMO. OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO EM DOMICÍLIO, DETERMINADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATA/CE		
17/06/2023 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
21/06/2023 17:26:41	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	LOCMED HOSPITALAR LTDA
Nome do arquivo: Contratação PE 2023052401 - LDCMED.zip		
21/06/2023 17:26:58	CONTRA RAZÃO REGISTRADA	LOCMED HOSPITALAR LTDA
CONTRARRAZÃO REF AO PE 2023.05.24.01 - LOCMED		
22/06/2023 08:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS	
28/06/2023 11:25:29	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO
Nome do arquivo: TERMO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf		
28/06/2023 11:27:07	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO
SEQUE EM ANEXO RESPOSTA AO RECURSO, MANTENDO A SUA TRADIÇÃO, CONFORME O QUE SEQUE.		
03/07/2023 16:41:40	EM ADJUDICAÇÃO	
04/07/2023 10:55:34	ADJUDICADO	

- Pref. Municipal de Pindoretama – PE 07.07.01/2023 (Intenção de recurso negada pelo pregoeiro):
- 24/07/2023|11:02:15 - Pregoeiro - (Recurso): A intenção de recurso do participante B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA foi negada pelo pregoeiro, SR. LIITANTE, CONFORME O ITEM 9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO 9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. 9.1.1. O Licitante deverá apresentar junto a Proposta de Preços o catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do sistema, através da função FICHA TÉCNICA, SEM IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. (DEFINITIVA PARA ESTA FASE, QUAL SEJA, PROPOSTA ELETRONICA, POIS, A -FASE DA PROPOSTA AJUSTADA TEM QUE SER COM IDENTIFICAÇÃO) LOGO, O ITEM ACIMA É REFERENTE A PROPOSTA INICIAL ELETRONICA SEM IDENTIFICAÇÃO...
- 24/07/2023|10:07:22 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - (Recurso): B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, informa que vai interpor recurso. Manifestamos interesse em interpor RECURSO, conforme visto no ITEM 9.1.1. DO EDITAL, ESTABELECE QUE DEVERA SER ENVIADO NA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA e outros. 9.1.1. O Licitante deverá apresentar junto a Proposta de Preços o catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do sistema, através da função FICHA TÉCNICA, sem identificação sob pena de desclassificação. O que nota-se equivocada, se não ilegal nossa desclassificação. REQUEREMOS COMO LÍDIMA JUSTIÇA DEFERIMENTO NO PEDIDO DE RECURSO. PARA ASSIM, DEMONSTRAR AFERIÇÃO/DILIGÊNCIA QUANTO AOS ITENS APRESENTADOS, VISTO QUE AS ESPECIFICAÇÕES DA PRPOSTA ESTÁ DE ACORDO COM O TR. O tempo gasto para análise da licitante até então classificada, não demonstra razoabilidade nesse tempo, que acreditamos não ter sido realizadas as verificações, conforme item 9.3. 9.3. A reprovação do CATÁLOGO após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante. DESCLASSIFICOU A MENOR PROPOSTA, VISTO QUE O EDITAL É PELO MENOR PREÇO POR LOTE. ACORDAOS: Ac 3615/2013- P – TCU; Ac.1.170/2013- P- TCU; ... Aguardamos deferimento..
- 24/07/2023|10:05:04 - Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.

Além do mais, a empresa recorrente aparentemente não tem nenhuma condição técnica de assumir um contrato desta natureza, tendo em vista que não possui qualificação técnica adequada para atendimento a contratos de locação de equipamento médico-hospitalar no porte desse processo, considerando quantidade de equipamentos e complexidade. Vê-se, para tanto, o Relatório de Visita emitido pelo Município de Barbalha quando da realização do Pregão Eletrônico 2022.11.21.1:



No chegarmos no endereço citado, conforme registro fotográfico que segue, foi constatado que se tratava de imóvel de imóvel com características residenciais, contudo estava identificado na faixa da com a logomarca da empresa. Contava com (04)quatro) câmeras de monitoramento eletrônico instaladas, e naquele momento, tinha um aparelho de som ligado em alto volume, o que, inclusive, dificultou que fôssemos atendidos mais rapidamente, tendo que bater no portão por várias vezes seguidas.



Indagado acerca dos seus empregados e os competentes registros dos mesmos, informou que não possui empregados, trabalha com mão de obra terceirizada, contratando prestadores de serviços por meio de suas empresas.

Questionado sobre a instalação, informações de uso, e manutenção dos equipamentos objeto do certame informou que contrata em presas para tanto, a empresa MACIEL LIMA ENGENHARIA, com CNPJ nº 26.775.885/0001-03 para serviços de engenharia mecânica (manutenção), que possui sede em Fortaleza/CE, e a empresa TECLIFE SOLUÇÕES E SAÚDE, com CNPJ nº 38.112.351/0001-57, com sede em Juazeiro do Norte/CE, para serviços de fisioterapia.

Perguntado sobre a distância e possibilidade de atendimento das demandas pelo engenheiro mecânico, vez que tem sede em Fortaleza/CE, distante cerca de 545 km (quinhentos e quarenta e cinco quilômetros) de Barbalha/CE, respondeu que os

equipamentos dificilmente quebram, não apresentando qualquer outra alternativa para a situação.

Interrogado sobre a sua atuação em outras municipalidades, indicou os Municípios de Granjeiro, Farias Brito e Icó, onde atua com o mesmo objeto, ou congêneres. Contudo, em breve busca no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE CE, nada foi encontrado sobre a sua prestação de serviços.

Ao pedirmos para conhecer o restante das dependências da empresa, vez que, claramente, o imóvel é bem maior do que o cômodo que nos recebeu, o mesmo informou que a empresa se resumia aquele cômodo.

Por fim, ainda mencionando o Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1, a então Secretária de Saúde do Município de Barbalha proferiu despacho acatando integralmente o relatório de visitas, do qual constatou a incapacidade técnica de prestar os serviços de maneira satisfatória. Vejamos:

#### DESPACHO

DO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E DE CONSTATAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1, em anexo, o qual aponta a falta de estrutura administrativa e de logística da empresa B2G CAMPUTEX COMPRIM LIDA, inclusive apresentando falta de condições de atendimento às demandas possivelmente contratadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Barbalha, esta Secretaria acata os termos do relatório, indicando a desclassificação da citada empresa.

Com isso, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/Pregão, dar prosseguimento ao Processo Licitatório, convocando a empresa remanescente.

Vale lembrar o que dispõe a Lei nº 12.846/2013:

Lei n. 12.846/2013

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

[...]

IV - no tocante a licitações e contratos

[...]

b) **impedir, perturbar** ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Verifica-se então que impetrar um Recurso Administrativo sem nenhum fundamento, cuja finalidade é apenas conturbar e protelar o processo licitatório, além de acarretar vários prejuízos, também configurar-se como ato lesivo à Administração, devendo a licitante ser devidamente penalizada, tendo faltado com a observância ao princípio da probidade e boa-fé.

#### IV - DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto requer seja negado provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME, mantendo-se inalterada a decisão de habilitação da empresa recorrida.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

**BRUNO CAMARGO**  
**LIMA DE AQUINO:**  
62111868353

Assinado eletronicamente por BRUNO CAMARGO LIMA DE  
LIMA DE AQUINO em 24/08/2023  
DN: C=BR, CN=CP, OU=Unidade Certificadora,  
OU=4720179000174, CN=Comissao de Recurso Federal do  
Brasil, email=Comissao@CEP.AJ, O=Diretor Nacional,  
OU=BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO(62111868353)  
Foi assinado em 24/08/2023  
Localização: sua localização em sua tela de trabalho  
Data: 2023-08-24 15:28:15  
Versão: 8.7.5

LOCMED HOSPITALAR LTDA.

04.238.951/0001-54



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº. 365

## JULGAMENTO DO RECURSO



**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N°  
2023.07.31.2**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECORRENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

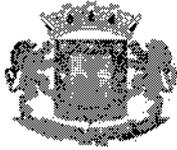
Ref.: Impugnação interposta ao Edital Convocatório referente ao Processo Licitatório nº 2023.07.31.2, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE POR OUTRAS  
LICITANTES. FORMALISMO NECESSÁRIO,  
MAS NÃO EXAGERADO. APLICAÇÃO DOS  
PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E  
RAZOABILIDADE. CUMPRIMENTO DAS  
REGRAS EDITALÍCIAS. INEXISTÊNCIA DE  
IRREGULARIDADE.**

**1. RESUMO DAS RAZÕES RECURSAIS**

Trata-se de recurso movido por **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente quanto à habilitação da licitante vencedora, por suposto descumprimento de disposição editalícia, notadamente a juntada da Autorização de Funcionamento (AFE).





Pede, conseqüentemente, a alteração do resultado do certame a fim de que a licitante vencedora seja inabilitada.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado e defesa recursal apresentada pela sociedade empresária LOCMED HOSPITALAR LTDA, alegando a regularidade da documentação de habilitação da vencedora.

## 2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, bem como preencheu os demais pressupostos recursais pertinentes.

## 3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, quando do julgamento ora objeto de recurso, também se prestigiam os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, afastando o



formalismo exagerado dos atos praticados no curso do processo licitatório, em atenção à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>1</sup>, e das cortes que compõem o Poder Judiciário brasileiro<sup>2</sup>.

Mesmo que o caso em tela seja nítido exemplo de aplicação escorrcita da legislação nacional de licitações e do próprio instrumento convocatório, impende registrar que é ainda mais prejudicial a utilização de formalismos excessivos quando resultar em exclusão de licitante que apresentou a melhor proposta<sup>3</sup>, senão veja-se:

Licitação para contratação da prestação de serviços. Exclusão de licitante que havia lançado a melhor proposta. Excesso de formalismo. Possível dano ao erário. Concessão de medida cautelar. Conversão do feito em tomada de contas extraordinária.  
(TCE-PR. Processo 57708017. Relator Conselheiro Fábio de Souza Camargo. Tribunal Pleno. Publicado em 09/11/2017)

No caso, o uso dos princípios mencionados, bem como a aplicação da jurisprudência consolidada, remete o julgador à conclusão em sentido contrário ao que foi exposto pela Recorrente.

O instrumento convocatório da licitação em tela, impõe, no seu item 12.1, alínea “s”, a necessidade de compatibilidade entre o objeto da licitação e as atividades desempenhadas pela licitante.

<sup>1</sup>TCU. Processo TC nº 008.284/2005-9. Acórdão nº 2003/2011– Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. TCU. Processo TC nº 032.051/2016-6. Acórdão nº 342/2017 – 1ª Câmara. Relator: Ministro Augusto Sherman.

<sup>2</sup> STJ. Mandado de Segurança 5869 DF. Relatora Ministra Laurita Vaz. Primeira Seção. Julgado em 11/09/2002.

<sup>3</sup> TCE-MG. Den 1047907. Relator Conselheiro Wanderley Ávila. Julgado em 06/09/2018.



**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

s) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art 50 da Lei Federal nº 6.360/1976.

Veja-se que nos autos consta consulta feita pela licitante vencedora ao sítio eletrônico da ANVISA em que aponta a existência de Autorização de Funcionamento de Empresa em seu favor (fls. 307), indicando o cadastro nº 8.02477-8 (UXY3W25MX582), com data de 06/06/2005. Isto é, no site da ANVISA tem informação expressa de que a licitante vencedora está regular há muitos anos e em situação ativa.

Em complemento, para fins de comprovação da veracidade do documento em questão, o pregoeiro utilizou do instituto da diligência. A realização diligência é autorizada pela Lei nº 8.666/93 (art. 43, §3º):

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Concretizou-se a diligência mediante busca no sítio eletrônico da ANVISA para fins de confirmação das informações dispostas no documento de fls. 307, juntado pela empresa. Realizada a diligência, verificou-se a regularidade das informações, senão veja-se o resultado da diligência às fls. 312.



Logo, é incabível a pretensão recursal da Recorrente, porquanto está exigindo a aplicação de critério de análise de habilitação com rigor exacerbado e incompatível com os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

#### 4. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado, nem vícios nos documentos da licitante. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2023.

gub.

Documento assinado digitalmente  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Data: 28/08/2023 09:32:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas

À EMPRESA  
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA  
CNPJ: 34.239.627/0001-11



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 371

## ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2**

Processo Administrativo Nº 2023.07.31.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 09/08/2023 11:14:51

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/08/2023 08:36:08 CADASTRO DE PROPOSTA LOCMED HOSPITALAR LTDA.

15/08/2023 14:57:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOCMED HOSPITALAR LTDA.

15/08/2023 19:39:10 CADASTRO DE PROPOSTA B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

16/08/2023 07:36:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

16/08/2023 09:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

16/08/2023 09:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

16/08/2023 09:01:01 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

16/08/2023 09:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16/08/2023 09:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

16/08/2023 09:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

16/08/2023 09:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

16/08/2023 09:02:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

16/08/2023 09:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

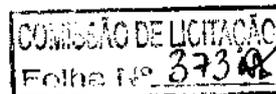
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

16/08/2023 09:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

16/08/2023 09:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**16/08/2023 09:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**16/08/2023 09:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**16/08/2023 09:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**16/08/2023 09:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**16/08/2023 09:26:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**16/08/2023 09:26:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**16/08/2023 09:27:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**16/08/2023 09:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**16/08/2023 09:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**16/08/2023 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**16/08/2023 09:57:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**16/08/2023 09:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**16/08/2023 10:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**16/08/2023 10:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**16/08/2023 10:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h02min11seg.

**16/08/2023 10:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h02min11seg.

**16/08/2023 10:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio das sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**16/08/2023 10:04:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**16/08/2023 10:04:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

**16/08/2023 10:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**16/08/2023 10:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

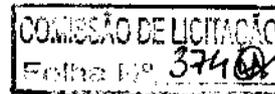
Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**16/08/2023 12:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**16/08/2023 12:29:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**16/08/2023 13:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

**16/08/2023 13:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

**29/08/2023 13:38:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde a todos.

**29/08/2023 13:59:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não se vislumbrou nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. Portanto, indeferiu-se o recurso, conforme documento anexado na plataforma.

**29/08/2023 13:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**29/08/2023 14:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

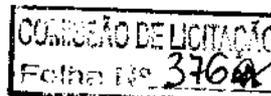
**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Locação de equipamento hospitalar**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	DIÁRIA	Olidéf	A45 plus
Descrição: ASPIRADOR CIRÚRGICO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; MÓVEL COM PEDESTAL E, NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3" E FREIOS; PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE; ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22POLHG; REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO; BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL HG; FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V – 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP. ACOMPANHA: FRASCO DE VIDRO OU POLICARBONATO DE 2,5 A 3 LITROS, TAMPAS E LÁTEX COM 1 TROCA ANUAL.			
Quantidade:	12.600	Valor Unit.:	5,80
			Valor Total: 73.080,00
2	DIÁRIA	Globaltec	GT5000
Descrição: BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL O UMIDIFICADOR AQUECIDO AQUECE E UMIDIFICA O AR FORNECIDO PELOS DISPOSITIVOS DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E A COMPLACÊNCIA PARA OS PACIENTES. A UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA PODE AUXILIAR A EVITAR O RESSECAMENTO NASAL, CONGESTÃO E DESCONFORTO QUE ALGUMAS VEZES ESTÃO ASSOCIADOS A TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR COM UMA MÁSCARA DE CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS), OU COM UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DA BASE DE AQUECIMENTO NA MEDIDA EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE MUDA DURANTE A NOITE. ISTO MINIMIZA A CONDENSÇÃO NO TUBO DE RESPIRAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE MAXIMIZA A UMIDADE, PROPORCIONANDO UMA TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL. ACOMPANHA: JARRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, CAPACIDADE 250 ML; TRAQUEIA EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 30CM COM TROCA A CADA 3 MESES.			
Quantidade:	7.560	Valor Unit.:	5,80
			Valor Total: 43.848,00
3	DIÁRIA	Santa Clara	Berço Infantil
Descrição: BERÇO INFANTIL COM GRADES REGULÁVEIS – ESTRUTURA TUBULAR E ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 130X0,60X0,60.ACOMPANHA COLCHÃO			
Quantidade:	3.600	Valor Unit.:	5,80
			Valor Total: 20.880,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 4</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Resmed</b>	<b>Modelo: Aircurve Vauto</b>
<p>Descrição: BIPAP AUTOMÁTICO C/ALÍVIO DE PRESSÃO – EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO A COMBINAR UM FORNECIMENTO DE PRESSÃO AUTO-AJUSTÁVEL COM ALÍVIO DE PRESSÃO PARA A TERAPIA DO SONO MAIS NATURAL EXISTENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO: 4 A 25 CM H2O; TEMPO DE RAMP: 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS); PRESSÃO INICIAL DE RAMP: 4 PARA EPAP; AJUSTÁVEL PELO PACIENTE; DIMENSÕES: 7.5" L X 5.0" W X 3.125" H 19 CM C X 12.7 CM L X 7.9 CM A; FILTROS: PÓLEN E ULTRAFINO OPCIONAL; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO: LCD/TECLADO E CARTÃO SMARTCARD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO): MÉDIAS DE 7 E 30 DIAS (MÍNIMO). CARTÃO SMARTCARD 6 MESES EM 3 SESSÕES DE UTILIZAÇÃO POR DIA, ANÁLISE DETALHADA EM 7 DIAS; CONTEÚDO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: CARTÃO SMARTCARD DATA/HORA, PADRÕES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, IAH, VAZAMENTO DE AR, RONCO, FOSQ; MONITORAÇÃO DE ADERÊNCIA; DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: AUTOMÁTICA; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100 –240 VAC, 50/60 HZ; O APARELHO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM CARTÃO DE DADOS PARA TORNAR O GERENCIAMENTO DA TERAPIA DO PACIENTE MAIS NATURAL. ALIMENTAÇÃO: CC: CABO DE CONEXÃO DIRETA; DIVERSOS: LEDS LUMINOSOS, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO;; LEMBRETES PARA O PACIENTE. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO NÃO INVASIVO EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 1,80 METROS COM TROCA A CADA 3 MESES; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>			
Quantidade: 5.760		<b>Valor Unit.: 22,00</b>	<b>Valor Total: 126.720,00</b>
<b>Item: 5</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Resmed</b>	<b>Modelo: Aircurve ST-A</b>
<p>Descrição: BIPAP COM FREQUÊNCIA – EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BI NÍVEL-VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) . PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTEMPLA OS MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO/ CONTROLADO, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP, MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO – FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. OS AJUSTES VENTILATÓRIOS PERMITEM OS INTERVALOS DE NO MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 25 CMH2O; CPAP DE 4 A 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; RAMP PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA: 0,1 A 0,6S ; SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO; VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO/ FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME-MINUTO; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALIMENTAÇÃO BI VOLT AUTOMÁTICO/ 60 HZ; COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (ORIGINAL). ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO PARA BIPAP COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES; FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR MECÂNICO COM 1 TROCA MENSAL. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>			
Quantidade: 5.400		<b>Valor Unit.: 28,00</b>	<b>Valor Total: 151.200,00</b>
<b>Item: 6</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Santa Clara</b>	<b>Modelo: Cama fawler Adulto</b>
<p>Descrição: CAMA FAWLER ADULTO – CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.90X0.90X0.50. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28.</p>			
Quantidade: 64.800		<b>Valor Unit.: 6,20</b>	<b>Valor Total: 401.760,00</b>
<b>Item: 7</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Santa Clara</b>	<b>Modelo: Cama Fawler Infantil</b>
<p>Descrição: CAMA FAWLER INFANTIL – CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.50X0.0,70X0.60. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28</p>			
Quantidade: 3.600		<b>Valor Unit.: 5,80</b>	<b>Valor Total: 20.880,00</b>

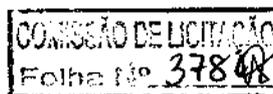


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 8</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Dellamed</b>	<b>Modelo: Airplus</b>
<b>Descrição:</b> COLCHÃO PNEUMÁTICO. O MÉTODO DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA É UMA DAS PROVIDÊNCIAS COMPROVADAS PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES. A TEORIA BÁSICA ENVOLVE MOVIMENTO. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA BIO AIR MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. É SIMPLES DE USAR E ECONÔMICO. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA, PROPICIANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. O RESULTADO ESTIMULA OS MOVIMENTOS NORMAIS DO CORPO E A CIRCULAÇÃO DO SANGUE, REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES: PROPORCIONA ESTÍMULOS DOS TECIDOS. PROPICIA UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES. DISTRIBUI ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, MASSAGEANDO O CORPO E ESTIMULANDO O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. O COLCHONETE DE AR É LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES INFLADOS: 198CM X 86CM X 6,4CM (CXLXH). PRESSÃO DE SAÍDA : 2,0 PSI. POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COMUM. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MINUTOS. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS. DURÁVEL, COMPACTO, DE FÁCIL TRANSPORTE. PRÉ-PROGRAMADA NA FÁBRICA PARA NÍVEIS MÁXIMOS DE DESEMPENHO – NÃO REQUER AJUSTES DE PRESSÃO. OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO, POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO. OPERAÇÃO SIMPLES TANTO PARA O PACIENTE COMO PARA QUEM A ASSISTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12VA. A UNIDADE DE CONTROLE É COMPACTA E RESISTENTE. VOLTAGEM: 110 VOLTS AC OU 220 VOLTS AC (OPTAR POR UMA). PESO: 1640 GR. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS.			
Quantidade: 64.800		<b>Valor Unit.: 5,50</b>	<b>Valor Total: 356.400,00</b>
<b>Item: 9</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Philips</b>	<b>Modelo: Everflo</b>
<b>Descrição:</b> CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 5LPM EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO DE OXIGÊNIO – O APARELHO PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, FORNECENDO OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE NECESSITA DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PESO LEVE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PERFIL COMPACTO; NÍVEL BAIXO DE RUÍDO; DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CINCO LITROS POR MINUTO; OPI OPCIONAL (INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO); NÍVEIS DE ALARME: NÍVEL BAIXO DE OXIGÊNIO: 82%; OXIGÊNIO MUITO BAIXO: 70%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 12° A 32° C; FILTRO COM BAIXA MANUTENÇÃO, DOIS ANOS. ACOMPANHA: COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM TROCA A CADA 3 MESES			
Quantidade: 32.400		<b>Valor Unit.: 17,00</b>	<b>Valor Total: 550.800,00</b>
<b>Item: 10</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Gaslive</b>	<b>Modelo: 7F-10W</b>
<b>Descrição:</b> CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 1 A 10L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V/60HZ. ACOMPANHA COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; OU MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO: COM EXTENSÃO, COPO UMIDIFICADOR E MÁSCARA. COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TROCA A CADA 3 MESES.			
Quantidade: 5.400		<b>Valor Unit.: 23,00</b>	<b>Valor Total: 124.200,00</b>

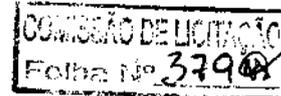
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 11</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Resmed</b>	<b>Modelo: Aisense 10 basico</b>
Descrição: CPAP BÁSICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 – 45 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 -240 V) E BI FREQUENCIAL (50 – 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADOS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, BOLSA PARA TRANSPORTE E TRAQUEIA DE 1,8M COM TROCA A CADA 3 MESES;REDE 110/220 V AUTOMÁTICA; FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC. ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS COM 1 TROCA ANUAL ; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 28.800,00	
<b>Item: 12</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Resmed</b>	<b>Modelo: Aisense S10 Auto</b>
Descrição: CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 – 20 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISAS MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQUENCIAL (50 – 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 06 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNÉIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE; TRAQUEIA DE 1,8M; FILTROS DE PÓLEN E ULTRAFINO (OPCIONAL) COM TROCA A CADA 3 MESES; ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA D			
Quantidade: 16.200	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 194.400,00	
<b>Item: 13</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Cmos drake</b>	<b>Modelo: Life 400 Futura</b>
Descrição: DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL). ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL 110/220V) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY (SEM USAR, BATERIA NOVA). INDICADOR DE BATERIA: NA TELA COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) NÍVEIS DE CAPACIDADE (STATUS). ACOMPANHA: 01 PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 12.960,00	



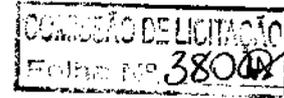
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item:</b> 14	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> Cmos Drake	<b>Modelo:</b> Elisha
<b>Descrição:</b> ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E ATÉ 12 CANAIS E LAUDO INTERPRETATIVO. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TODAS AS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. POSSUIR FUNÇÃO GRADE PARA PAPEL TERMO-REATIVO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX			
Quantidade: 720		<b>Valor Unit.:</b> 10,06	<b>Valor Total:</b> 7.243,20
<b>Item:</b> 15	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> Olidex	<b>Modelo:</b> Led Photo
<b>Descrição:</b> EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANÍPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E POSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORCADA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATÉ 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE (MENU TERAPIA). POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS. POSSUI INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, DATA E HORA. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE IRRADIANCIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DOS VALORES PREVIAMENTE ARMAZENADOS. SUPORTE COM BASE DOTADA DE 3 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E SEM ESFORÇO; BRAÇO / CABEÇOTE ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMODADOS EM BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS E BERCHINHOS SIMPLES. COLUNA E BASE COM PINTURA EPOXI EM PÓ ELETROSTÁTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PERMITE AJUSTE DA FONTE DE LUZ POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. POSSIBILIDADE DE USO COM QUATRO VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO DA FOTOTERAPIA DIRETAMENTE SOBRE A CÚPULA DE ACRÍLICO. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS LEDS E SISTEMA DE EXAUSTÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE DO EQUIPAMENTO. POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA. SELEÇÃO DE IDIOMA (INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS). PRINCIPAIS ALARMES: - FALTA DE ENERGIA - FALHA NO SISTEMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATÉ 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LIN			
Quantidade: 3.600		<b>Valor Unit.:</b> 10,00	<b>Valor Total:</b> 36.000,00
<b>Item:</b> 16	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> Creative	<b>Modelo:</b> SP-20
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO 0 À 100%. PRECISÃO - SATURAÇÃO + OU - 1% DE 90% A 100% + OU - 2% DE 35BPM A 250BPM. ALARME SATURAÇÃO 30 À 100% - PULSO 15 À 250BPM. ACOMPANHA: SENSOR DE O2 ADULTO OU INFANTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.			
Quantidade: 7.200		<b>Valor Unit.:</b> 10,00	<b>Valor Total:</b> 72.000,00
<b>Item:</b> 17	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> Nihon	<b>Modelo:</b> SVM 7501-10
<b>Descrição:</b> MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA. ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECALC ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA.			
Quantidade: 2.880		<b>Valor Unit.:</b> 17,00	<b>Valor Total:</b> 48.960,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 18</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Philips</b>	<b>Modelo: E70</b>
<b>Descrição:</b> MÁQUINA DA TOSSE: É UM IN-EXSUFLADOR MECÂNICO (MI-E) QUE UTILIZA UMA TÉCNICA CONHECIDA COMO "INSUFLAÇÃO-EXSUFLAÇÃO MECÂNICA", QUE PROJETA UMA APLICAÇÃO GRADUAL DE PRESSÃO POSITIVA ÀS VIAS AÉREAS, SEGUIDA POR UMA RÁPIDA TROCA PARA PRESSÃO NEGATIVA. O FLUXO DE AR INALADO LENTAMENTE/EXPIRADO RAPIDAMENTE SIMULA O PROCESSO DE TOSSE NATURAL, ENQUANTO EVITA PROBLEMAS EM POTENCIAL ASSOCIADOS AOS PROCEDIMENTOS MAIS INVASIVOS. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO POSITIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; PRESSÃO NEGATIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; FLUXO DE INALAÇÃO TÍPICA: 3,3 LITROS/SEGUNDO QUANDO AJUSTADO PARA MÍNIMO; IGUAL AO FLUXO DE INALAÇÃO QUANDO AJUSTADO PARA MÁXIMO. FLUXO DE EXPIRAÇÃO TÍPICO: 10 LITROS/SEGUNDO (O FLUXO REAL DEPENDE DO AJUSTE DA PRESSÃO E DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE) TIPO DE SOPRADOR: SOPRADOR CENTRIFUGO DE DOIS ESTÁGIOS COM MOTOR UNIVERSAL CA/CC ; MEDIDAS (A X L X C):29 CM X 28 CM X 42 CM; PESO: 11 KG (CA-3000 E CA-3200) ACOMPANHA: MÁSCARA OROFACIAL EM PVC E TRAQUEIA DE 1,80M, CONECTOR E FILTRO COM TROCA A CADA 6 MESES.			
Quantidade: 1.800		<b>Valor Unit.: 35,00</b>	<b>Valor Total: 63.000,00</b>
<b>Item: 19</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Fisher&amp;Paykel</b>	<b>Modelo: Airvo2</b>
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE ALTO FLUXO, UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS EM ALTO FLUXO, AQUECIDO E UMIDIFICADO COM ABRANGÊNCIA DE TEMPERATURAS ENTRE 31° C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO COM TAXA DE FLUXO DE 2 A 60L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADO, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO ENTREGUE COM KIT DE DESINFECÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL.ACOMPANHA: 02 KITS DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO, CÂNULA NASAL COM MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO AUTOALIMENTÁVEL. UTILIZAÇÃO COM FLUXOS DE 2 A 60L/MIN, DEPENDENDO A INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM CÂNULA NASAL INFANTIL, CÂNULA NASAL ADULTO E CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CIRCUITO COM 1,8M DE COMPRIMENTO. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE COM TROCA MENSAL. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR.			
Quantidade: 1.800		<b>Valor Unit.: 75,00</b>	<b>Valor Total: 135.000,00</b>
<b>Item: 20</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Marca: Fisher&amp;Paykel</b>	<b>Modelo: MyAirvo2</b>
<b>Descrição:</b> UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE GASES RESPIRATÓRIOS AQUECIDOS E UMIDIFICADOS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 31°C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS (FLUXO DE 2 A 25 L/MIN) E ADULTOS FLUXO DE (10 A 60 L/MIN). DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO PELO PACIENTE, DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE E/OU CONFORTO. SISTEMA DE ESCURECIMENTO DA TELA PARA USO NOTURNO. REGISTRO DO TOTAL DE HORAS DE UTILIZAÇÃO E HORAS DE USO POR DIA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADOS, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SECAGEM DO CIRCUITO AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR E INTERNAÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA POR PACIENTES CRÔNICOS. EQUIPAMENTO BIVOLT. COMPATÍVEL COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM FILAMENTO AQUECIDO E SENSORES EMBUTIDOS. EQUIPAMENTO CONTENDO CÂMARA DE ÁGUA PERMANENTE INCLUÍDA, COM CAPACIDADE PARA 560 ML.ACOMPANHA: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO.. DESTINADO À UTILIZAÇÃO DOMICILIAR, COM FLUXOS DE 2 A 60 L/MIN, DEPENDENDO DA INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM 1 CÂNULA NASAL INFANTIL OU CÂNULA NASAL ADULTO OU A CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 60 DIAS. CÂNULAS NASAIS COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MACIO E FLEXÍVEL EM TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE COM CÓDIGOS DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA TAMANHO. FLUXO MÁXIMO DE 50 L/MIN PARA A CÂNULA P E 60 L/MIN PARA AS CÂNULAS M E G. EXTENSÃO COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE CONDENSADO. SUA BASE POSSUI UM FORMATO CÔNCAVO GERANDO UM CONTORNO SUAVE EXERCENDO MENOR PRESSÃO NO SEPTO E NARINAS; PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO. ALMOFADAS LATERAIS PROMOVEM MELHOR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO A PRESSÃO NA FACE. CLIPE DE FIXAÇÃO LATERAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 30 DIAS.			
Quantidade: 1.800		<b>Valor Unit.: 43,00</b>	<b>Valor Total: 77.400,00</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**Item: 21**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Covidien      Modelo: E360

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PARA UTI CARACTERÍSTICAS GERAIS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO; PARA VENTILAÇÃO DE PACIENTES: ADULTOS; PEDIÁTRICOS; NEONATAL A PARTIR DE 1 KG DE PESO; UTILIZAÇÃO DE SENSORES DE FLUXO DO TIPO ANEMÔMETRO DE FILAMENTO AQUECIDO; UTILIZAÇÃO DE BLENDER PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; VÁLVULA EXPIRATÓRIA ATIVA; TESTES DE COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO E VAZAMENTO; OPERAÇÃO COM APENAS UM GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220VAC - 60HZ; BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS; SISTEMA AUDIOVISUAL DIFERENCIADO PARA ALARMES (ALARMES INTELIGENTES), DEPENDENDO DA PRIORIDADE/RISCO; HISTÓRICO DE EVENTOS DETALHADOS, ACIMA DE 1.000 EVENTOS CODIFICADOS ATRAVÉS DE CORES, DE FÁCIL REVISÃO; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; FUNÇÃO DESCONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO: SILENCIA OS ALARMES POR 120 SEGUNDOS, SUSPENDE A VENTILAÇÃO APÓS UMA DESCONEXÃO PLANEJADA E RETOMA A VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS A RECONEXÃO; AJUSTE RÁPIDO: ESTABELECE NOVOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO BASEADOS NAS INFORMAÇÕES DE PESO IDEAL CORPORAL, TIPO DE PACIENTE E MODO; EXPORTAÇÃO DE DADOS: PERMITE SALVAR IMAGENS DA TELA E HISTÓRICO DE EVENTOS VIA DOWNLOAD POR USB; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RS232: SELEÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAÇÃO REMOTA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA CICLAGEM EM PRESSÃO DE SUPORTE, BASEADO EM ALGORITMO; MANOBRA PV; AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO 5 – 55% DO PICO DE FLUXO PARA PRESSÃO DE SUPORTE E VOLUME SUPORTE COM VOLUME CORRENTE ALVO; CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR: PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 50 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 60 CMH2O (ADULTO); TRIGGER POR PRESSÃO: 0 A -5 CMH2O; TRIGGER POR FLUXO: 0,1 A 2,0 L/MIN (INFANTIL) E 0,6 A 2,0 L/MIN (ADULTO); VOLUME CORRENTE: 5 A 1000 ML (INFANTIL) E 100 A 3000 ML (ADULTO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 1 A 150 RPM (INFANTIL) E 1 A 80 RPM (ADULTO); FLUXO: 1 A 100 L/MIN (INFANTIL) E 1 A 180L/MIN (ADULTO); PRESSÃO CONTROLADA: 0 A 70 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 80 CMH2O (ADULTO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 3,0 SEGUNDOS (INFANTIL) E 0,1 A 5,0 SEGUNDOS (ADULTO); PEEP/CPAP: 0 A 30 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 45 CMH2O (ADULTO); SLOPE AUTOMÁTICO OU AJUSTE MANUAL DE 1-19 PARA OS MODOS PRESSÓRICOS (PCV, PS, VTPC E VTPS); ALARMES DE: BAIXO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); ALTA FR TOTAL; ALTO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); APNEIA; BAIXA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); DESCONEXÃO (% LIMAR); ALTA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉR

Quantidade: 720      **Valor Unit.: 77,80**      **Valor Total: 56.016,00**

**Item: 22**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Resmed      Modelo: Astral 100

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL EQUIPAMENTO: VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS. OPÇÃO DE MUDANÇA DE PRESCRIÇÃO DO PACIENTE. DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5 KG). SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA DE VOLUME MÉDIO. BATERIA DESTACÁVEL COM CAPACIDADE PARA 6 A 8H DE AUTONOMIA CONTÍNUA. CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1 GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS. QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DE QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTIMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AUTOMÁTICA AVANÇADA EM VENTILAÇÕES INVASIVAS E NÃO INVASIVAS PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC,T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV), VENTILAÇÃO HÍBRIDA VOLUME MÉDIO ASSEGURADO COM PRESSÃO DE SUPORTE, PRESCRIÇÃO DUPLA, CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG), IPAP: 4 A 50 CMH2O, EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA, SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O, VOLUME CORRENTE 21 A 2.000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60 BPM, TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 3 SEGUNDOS, TEMPO DE ELEVAÇÃO 1 (100 MS) A 6 (600 MS). TAMANHO 16 (C) X 28 (L) X 23 (A), PESO 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL), ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEXÃO DO PACIENTE, APNÉIA, VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO, VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, MONITORAMENTO, VOLUME TIDAL EXPIRADO, VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO, TAXA DE FUGA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PICO DO FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, PRESSÃO MÉDIA DAS VIA AÉREAS, BATERIA INTERNA: 3 A 4 HORAS, BATERIA REMOVÍVEL: 3 A 4 HORAS; CONEXÃO DA BATERIA EXTERNA: 12 VCC, GESTÃO DE DADOS ATRAVÉS DE SOFTWARE ARMAZENAGEM DE DADOS EM CARTÃO SD DE 1GB. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORT

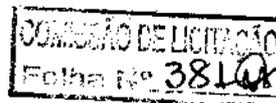
Quantidade: 2.160      **Valor Unit.: 89,00**      **Valor Total: 192.240,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCMED HOSPITALAR LTDA.	135 04.238.951/0001-54	4.298.137,20	2.793.787,20		Não
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	047 34.239.627/0001-11	4.298.137,20	4.298.137,00	53,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

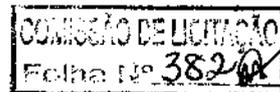
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
09/08/2023 11:14:51	PUBLICADO				
09/08/2023 11:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/08/2023 09:30:31	DISPUTA				
16/08/2023 09:30:31	LANCE	LOCMED HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 135)		4.298.137,20	
16/08/2023 09:30:31	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 047)		4.298.137,20	
16/08/2023 09:40:32	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 047)		4.298.137,00	
16/08/2023 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO				
16/08/2023 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 135					
16/08/2023 09:50:32	FECHADO 1				
16/08/2023 09:51:34	LANCE	LOCMED HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 135)		2.793.789,18	
16/08/2023 09:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCMED HOSPITALAR LTDA.					
16/08/2023 09:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
16/08/2023 09:55:56	HABILITAÇÃO				
16/08/2023 09:57:54	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 135: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?					
16/08/2023 09:58:18	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 135: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 03 (três) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.					
16/08/2023 09:59:25	MENSAGEM LOCMED HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 135)				
Bom dia Sr. Pregoeiro, já lançamos nosso menor valor possível.					
16/08/2023 10:00:50	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 135: Certo, obrigado pelo retorno.					
16/08/2023 11:04:32	LANCE	LOCMED HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 135)		2.793.787,20	
16/08/2023 11:14:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
16/08/2023 11:43:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
16/08/2023 11:56:20	MENSAGEM PREGOEIRO				
A proposta final da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.					
16/08/2023 12:25:38	MENSAGEM PREGOEIRO				
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.					
16/08/2023 12:27:58	MENSAGEM PREGOEIRO				
A proposta final da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório					
16/08/2023 12:30:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
16/08/2023 12:42:11	RECURSO MANIFESTADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA				
Requeremos o direito de recurso, com lida justiça, quanto ao não atendimento do item s) - CERTIFICADO AFE/AE quanto ao não envio, pois a empresa LOCMED enviou apenas consulta online, não atendendo ao exigido no Edital, com fulcro no art. 50, Lei 6.630/76 - ANVISA. Desta forma pedimos deferimento para que em peça demonstrar razões/fatos jurídicos. At.te					
16/08/2023 12:45:18	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
16/08/2023 13:20:43	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**16/08/2023 13:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

**16/08/2023 13:23:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**16/08/2023 13:25:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

**16/08/2023 13:25:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**16/08/2023 13:26:22 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**16/08/2023 13:27:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 13h26min22seg, do dia 16 de agosto de 2023.

**21/08/2023 14:01:20 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

Nome do arquivo: RECURSO- -JUAZEIRO DO NORTE (P.E 2023.07.31.2 - LOC CONCENT).pdf

**21/08/2023 14:02:15 RECURSO REGISTRADO B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

Anexo RECURSO- -JUAZEIRO DO NORTE/CE (P.E 2023.07.31.2 - LOC CONCENTRADORES).

**22/08/2023 00:00:11 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**24/08/2023 15:26:28 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LOCMED HOSPITALAR LTDA.**

Nome do arquivo: Contrarrazao PE 2023.07.31.2.zip

**24/08/2023 15:27:33 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LOCMED HOSPITALAR LTDA.**

Contrarrazão referente ao PE 2023.07.31.2 - Locação de equipamentos hospitalares.

**25/08/2023 00:00:10 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**29/08/2023 13:53:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Julagamento de Recurso.pdf

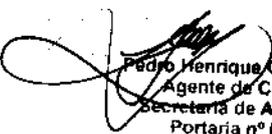
**29/08/2023 13:57:43 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Incabível a pretensão recursal da Recorrente, porquanto está exigindo a aplicação de critério de análise de habilitação com rigor exacerbado e incompatível com os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado, conforme documento anexado na plataforma.

**29/08/2023 13:59:21 EM ADJUDICAÇÃO**

**29/08/2023 14:12:51 ADJUDICADO**

**AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA**

  
Pedro Henrique Cândido de Lira  
Agente de Contratação  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 0305/2023

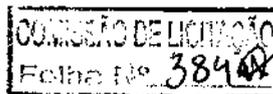


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 383

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

## **MAPA DE PREÇOS**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2**

Processo Administrativo Nº 2023.07.31.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 09/08/2023 11:14:51

TOTAL DO PROCESSO: 2.793.787,20

**LOCMED HOSPITALAR LTDA.** 04.238.951/0001-54 2.793.787,20

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 2.793.787,20 **Total: 2.793.787,20**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Olidef Modelo: A45 plus

Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; MÓVEL COM PEDESTAL E, NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3" E FREIOS; PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE; ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22POLHG; REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO; BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL HG; FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V – 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP. ACOMPANHA: FRASCO DE VIDRO OU POLICARBONATO DE 2,5 A 3 LITROS, TAMPAS E LÁTEX COM 1 TROCA ANUAL.

Quantidade: 12.600 Val. Ref.: 8,36 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 73.080,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Globaltec Modelo: GT5000

Descrição: BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL O UMIDIFICADOR AQUECIDO AQUECE E UMIDIFICA O AR FORNECIDO PELOS DISPOSITIVOS DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E A COMPLACÊNCIA PARA OS PACIENTES. A UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA PODE AUXILIAR A EVITAR O RESSECAMENTO NASAL, CONGESTÃO E DESCONFORTO QUE ALGUMAS VEZES ESTÃO ASSOCIADOS A TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR COM UMA MÁSCARA DE CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS), OU COM UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DA BASE DE AQUECIMENTO NA MEDIDA EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE MUDA DURANTE A NOITE. ISTO MINIMIZA A CONDENSAÇÃO NO TUBO DE RESPIRAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE MAXIMIZA A UMIDADE, PROPORCIONANDO UMA TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL. ACOMPANHA: JARRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, CAPACIDADE 250 ML; TRAQUEIA EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 30CM COM TROCA A CADA 3 MESES.

Quantidade: 7.560 Val. Ref.: 8,60 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 43.848,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Santa Clara Modelo: Berço Infantil

Descrição: BERÇO INFANTIL COM GRADES REGULÁVEIS – ESTRUTURA TUBULAR E ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 130X0,60X0,60.ACOMPANHA COLCHÃO

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 9,23 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 20.880,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Resmed Modelo: Aircurve Vauto

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: BIPAP AUTOMÁTICO C/ ALÍVIO DE PRESSÃO – EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO A COMBINAR UM FORNECIMENTO DE PRESSÃO AUTO-AJUSTÁVEL COM ALÍVIO DE PRESSÃO PARA A TERAPIA DO SONO MAIS NATURAL EXISTENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO: 4 A 25 CM H2O; TEMPO DE RAMPA: 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS); PRESSÃO INICIAL DE RAMPA: 4 PARA EPAP; AJUSTÁVEL PELO PACIENTE; DIMENSÕES: 7.5" L X 5.0" W X 3.125" H 19 CM C X 12.7 CM L X 7.9 CM A; FILTROS: PÓLEN E ULTRAFINO OPCIONAL; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO: LCD/TECLADO E CARTÃO SMARTCARD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO): MÉDIAS DE 7 E 30 DIAS (MÍNIMO). CARTÃO SMARTCARD 6 MESES EM 3 SESSÕES DE UTILIZAÇÃO POR DIA, ANÁLISE DETALHADA EM 7 DIAS; CONTEÚDO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: CARTÃO SMARTCARD DATA/ HORA, PADRÕES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, IAH, VAZAMENTO DE AR, RONCO, FOSQ; MONITORAÇÃO DE ADERÊNCIA: DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: AUTOMÁTICA; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100 –240 VAC, 50/60 HZ; O APARELHO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM CARTÃO DE DADOS PARA TORNAR O GERENCIAMENTO DA TERAPIA DO PACIENTE MAIS NATURAL. ALIMENTAÇÃO: CC: CABO DE CONEXÃO DIRETA; DIVERSOS: LEDS LUMINOSOS, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO;; LEMBRETES PARA O PACIENTE. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO NÃO INVASIVO EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 1,80 METROS COM TROCA A CADA 3 MESES; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.

Quantidade: 5.760 Val. Ref.: 27,38 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 126.720,00

Item: 5 Unidade: DIÁRIA Marca: Resmed Modelo: Aircurve ST-A

Descrição: BIPAP COM FREQUÊNCIA – EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BI NÍVEL-VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) . PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTEMPLA OS MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO/ CONTROLADO, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP, MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO – FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. OS AJUSTES VENTILATÓRIOS PERMITEM OS INTERVALOS DE NO MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 25 CMH2O; CPAP DE 4 A 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA: 0,1 A 0,6S ; SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO; VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO/ FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME-MINUTO; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALIMENTAÇÃO BI VOLT AUTOMÁTICO/ 60 HZ; COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (ORIGINAL). ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO PARA BIPAP COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES; FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR MECÂNICO COM 1 TROCA MENSAL. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.

Quantidade: 5.400 Val. Ref.: 47,40 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 151.200,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Santa Clara Modelo: Cama fawler Adulto

Descrição: CAMA FAWLER ADULTO – CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.90X0. 90X0. 50. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28.

Quantidade: 64.800 Val. Ref.: 10,96 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 401.760,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Santa Clara Modelo: Cama Fawler Infantil

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: CAMA FAWLER INFANTIL – CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.50X0. 0,70X0.60. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 10,96 Valor Unit.: 5,80 Total Item: 20.880,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Dellamed Modelo: Airplus

Descrição: COLCHÃO PNEUMÁTICO. O MÉTODO DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA É UMA DAS PROVIDÊNCIAS COMPROVADAS PARA PREVENÇÃO DAS ÚLCERAÇÕES. A TEORIA BÁSICA ENVOLVE MOVIMENTO. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA BIO AIR MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. É SIMPLES DE USAR E ECONÔMICO. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA, PROPICIANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. O RESULTADO ESTIMULA OS MOVIMENTOS NORMAIS DO CORPO E A CIRCULAÇÃO DO SANGUE, REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES: PROPORCIONA ESTÍMULOS DOS TECIDOS. PROPICIA UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES. DISTRIBUI ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, MASSAGEANDO O CORPO E ESTIMULANDO O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. O COLCHONETE DE AR É LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES INFLADOS: 198CM X 86CM X 6,4CM (CXLXH). PRESSÃO DE SAÍDA : 2,0 PSI. POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COMUM. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MINUTOS. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS. DURÁVEL, COMPACTO, DE FÁCIL TRANSPORTE. PRÉ-PROGRAMADA NA FÁBRICA PARA NÍVEIS MÁXIMOS DE DESEMPENHO – NÃO REQUER AJUSTES DE PRESSÃO. OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO, POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO. OPERAÇÃO SIMPLES TANTO PARA O PACIENTE COMO PARA QUEM A ASSISTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12VA. A UNIDADE DE CONTROLE É COMPACTA E RESISTENTE. VOLTAGEM: 110 VOLTS AC OU 220 VOLTS AC (OPTAR POR UMA). PESO: 1640 GR. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS.

Quantidade: 64.800 Val. Ref.: 8,06 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 356.400,00

Item: 9 Unidade: DIÁRIA Marca: Philips Modelo: Everflo

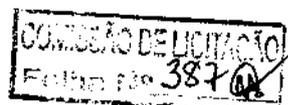
Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 5LPM EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO DE OXIGÊNIO – O APARELHO PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, FORNECENDO OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE NECESSITA DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PESO LEVE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PERFIL COMPACTO; NÍVEL BAIXO DE RUÍDO; DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CINCO LITROS POR MINUTO; OPI OPCIONAL (INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO); NÍVEIS DE ALARME: NÍVEL BAIXO DE OXIGÊNIO: 82%; OXIGÊNIO MUITO BAIXO: 70%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 12° A 32° C; FILTRO COM BAIXA MANUTENÇÃO, DOIS ANOS. ACOMPANHA: COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM TROCA A CADA 3 MESES

Quantidade: 32.400 Val. Ref.: 20,26 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 550.800,00

Item: 10 Unidade: DIÁRIA Marca: Gaslive Modelo: 7F-10W

Descrição: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 1 A 10L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V/60HZ. ACOMPANHA COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; OU MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO: COM EXTENSÃO, COPO UMIDIFICADOR E MÁSCARA. COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TROCA A CADA 3 MESES.

Quantidade: 5.400 Val. Ref.: 32,55 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 124.200,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 11      Unidade: DIÁRIA      Marca: Resmed      Modelo: Airsense 10 basico

Descrição: CPAP BÁSICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 – 45 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 -240 V) E BI FREQUENCIAL (50 – 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADOS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, BOLSA PARA TRANSPORTE E TRAQUEIA DE 1,8M COM TROCA A CADA 3 MESES;REDE 110/220 V AUTOMÁTICA; FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC. ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS COM 1 TROCA ANUAL ; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.

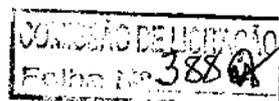
Quantidade: 3.600      Val. Ref.: 14,25      Valor Unit.: 8,00      Total Item: 28.800,00

Item: 12      Unidade: DIÁRIA      Marca: Resmed      Modelo: Aisense S10 Auto

Descrição: CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 – 20 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISAS MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQUENCIAL (50 – 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 06 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNÉIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE; TRAQUEIA DE 1,8M; FILTROS DE PÓLEN E ULTRAFINO (OPCIONAL) COM TROCA A CADA 3 MESES; ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA D

Quantidade: 16.200      Val. Ref.: 16,23      Valor Unit.: 12,00      Total Item: 194.400,00

Item: 13      Unidade: DIÁRIA      Marca: Cmos drake      Modelo: Life 400 Futura



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descri o: DESFIBRILADOR AUTOMTICO - PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGNCIAS CARDACAS E APLICA O COM USO DE PS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMTICO DE AVALIA O DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILA O AUTOMTICA. ADAPTVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL). ANLISE DA IMPEDNCIA TORCICA COM AUMENTO DA EFICCIA NA DESFIBRILA O E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORA O. MODO DE DESFIBRILA O ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICCIA NA REVERSO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILA O PEDITRICA: ATRAVS DE SISTEMA PARA COMUTA O QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDITRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMTICA. ALIMENTA O: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGVEL 110/220V) DE LONGA DURA O COM CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY (SEM USAR, BATERIA NOVA). INDICADOR DE BATERIA: NA TELA COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) NVEIS DE CAPACIDADE (STATUS). ACOMPANHA: 01 PAR DE PAS REUTILIZVEIS.

Quantidade: 720 Val. Ref.: 42,08 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 12.960,00

Item: 14 Unidade: DIRIA Marca: Cmos Drake Modelo: Elisha

Descri o: ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISI O SIMULTNEA DE 12 DERIVA OES E AT 12 CANAIS E LAUDO INTERPRETATIVO. IMPRESSORA TRMICA DE ALTA RESOLU O INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TOD AS CONFIGURVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRFICA. ALIMENTA O AC 100 A 240V AUTOMTICO E ATRAVS DE BATERIA INTERNA RECARREGVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZA O DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUNCIA CARDACA, FORMAS DE IMPRESSO E DERIVA O DE RITMO. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMRICO PARA ACESSO RPIDO DAS FUN OES E ENTRADA DAS INFORMA OES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. POSSUIR FUN O GRADE PARA PAPEL TERMO-REATIVO. CIRCUITO DE PROTE O CONTRA DESFIBRILADOR. DETECCO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETA O AUTOMTICA DO ECG NA LNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUNCIA CARDACA, INTERVALO PR, DURA O DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICA O COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX

Quantidade: 720 Val. Ref.: 37,46 Valor Unit.: 10,06 Total Item: 7.243,20

Item: 15 Unidade: DIRIA Marca: Olidef Modelo: Led Photo

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANÍPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E POSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORCADA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATE 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE (MENU TERAPIA). POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS. POSSUI INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, DATA E HORA. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE IRRADIANCIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DOS VALORES PREVIAMENTE ARMAZENADOS. SUPORTE COM BASE DOTADA DE 3 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E SEM ESFORÇO; BRAÇO / CABEÇOTE ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMODADOS EM BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS E BERCINHOS SIMPLES. COLUNA E BASE COM PINTURA EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PERMITE AJUSTE DA FONTE DE LUZ POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. POSSIBILIDADE DE USO COM QUATRO VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO DA FOTOTERAPIA DIRETAMENTE SOBRE A CÚPULA DE ACRÍLICO. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS LEDS E SISTEMA DE EXAUSTÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE DO EQUIPAMENTO. POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA. SELEÇÃO DE IDIOMA (INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS). PRINCIPAIS ALARMES: - FALTA DE ENERGIA - FALHA NO SISTEMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATE 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LIN

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 22,10 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 36.000,00

Item: 16 Unidade: DIÁRIA Marca: Creative Modelo: SP-20

Descrição: LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO – COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO 0 À 100%. PRECISÃO – SATURAÇÃO + OU – 1% DE 90% A 100% + OU – 2% DE 35BPM A 250BPM. ALARME SATURAÇÃO 30 À 100% - PULSO 15 À 250BPM. ACOMPANHA: SENSOR DE O2 ADULTO OU INFANTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.

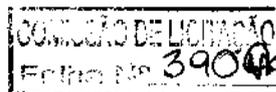
Quantidade: 7.200 Val. Ref.: 14,33 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 72.000,00

Item: 17 Unidade: DIÁRIA Marca: Nihon Modelo: SVM 7501-10

Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA. ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECAI! ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA.

Quantidade: 2.880 Val. Ref.: 38,16 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 48.960,00

Item: 18 Unidade: DIÁRIA Marca: Philips Modelo: E70



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: MÁQUINA DA TOSSE: É UM IN-EXSUFLADOR MECÂNICO (MI-E) QUE UTILIZA UMA TÉCNICA CONHECIDA COMO "INSUFLAÇÃO-EXSUFLAÇÃO MECÂNICA", QUE PROJETA UMA APLICAÇÃO GRADUAL DE PRESSÃO POSITIVA ÀS VIAS AÉREAS, SEGUIDA POR UMA RÁPIDA TROCA PARA PRESSÃO NEGATIVA. O FLUXO DE AR INALADO LENTAMENTE/EXPIRADO RAPIDAMENTE SIMULA O PROCESSO DE TOSSE NATURAL, ENQUANTO EVITA PROBLEMAS EM POTENCIAL ASSOCIADOS AOS PROCEDIMENTOS MAIS INVASIVOS. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO POSITIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; PRESSÃO NEGATIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; FLUXO DE INALAÇÃO TÍPICA: 3,3 LITROS/SEGUNDO QUANDO AJUSTADO PARA MÍNIMO; IGUAL AO FLUXO DE INALAÇÃO QUANDO AJUSTADO PARA MÁXIMO. FLUXO DE EXPIRAÇÃO TÍPICO: 10 LITROS/SEGUNDO (O FLUXO REAL DEPENDE DO AJUSTE DA PRESSÃO E DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE) TIPO DE SOPRADOR: SOPRADOR CENTRÍFUGO DE DOIS ESTÁGIOS COM MOTOR UNIVERSAL CA/CC ; MEDIDAS (A X L X C):29 CM X 28 CM X 42 CM; PESO: 11 KG (CA-3000 E CA-3200) ACOMPANHA: MÁSCARA OROFACIAL EM PVC E TRAQUEIA DE 1,80M, CONECTOR E FILTRO COM TROCA A CADA 6 MESES.

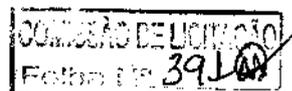
Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 56,33 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 63.000,00

Item: 19 Unidade: DIÁRIA Marca: Fisher&Paykel Modelo: Airvo2

Descrição: SISTEMA DE ALTO FLUXO. UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS EM ALTO FLUXO, AQUECIDO E UMIDIFICADO COM ABRANGÊNCIA DE TEMPERATURAS ENTRE 31° C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO COM TAXA DE FLUXO DE 2 A 60L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADO, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO ENTREGUE COM KIT DE DESINFECÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL.ACOMPANHA: 02 KITS DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO, CÂNULA NASAL COM MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO AUTOALIMENTÁVEL. UTILIZAÇÃO COM FLUXOS DE 2 A 60L/MIN, DEPENDENDO A INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM CÂNULA NASAL INFANTIL, CÂNULA NASAL ADULTO E CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CIRCUITO COM 1,8M DE COMPRIMENTO. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE COM TROCA MENSAL. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR.

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 149,90 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 135.000,00

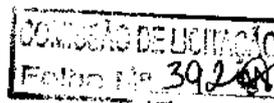
Item: 20 Unidade: DIÁRIA Marca: Fisher&Paykel Modelo: MyAirvo2



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE GASES RESPIRATÓRIOS AQUECIDOS E UMIDIFICADOS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 31°C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS (FLUXO DE 2 A 25 L/MIN) E ADULTOS FLUXO DE (10 A 60 L/MIN). DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO PELO PACIENTE, DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE E/OU CONFORTO. SISTEMA DE ESCURECIMENTO DA TELA PARA USO NOTURNO. REGISTRO DO TOTAL DE HORAS DE UTILIZAÇÃO E HORAS DE USO POR DIA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADOS, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SECAGEM DO CIRCUITO AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR E INTERNAÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA POR PACIENTES CRÔNICOS. EQUIPAMENTO BIVOLT. COMPATÍVEL COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM FILAMENTO AQUECIDO E SENSORES EMBUTIDOS. EQUIPAMENTO CONTENDO CÂMARA DE ÁGUA PERMANENTE INCLuíDA, COM CAPACIDADE PARA 560 ML.ACOMPANHA: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO.. DESTINADO À UTILIZAÇÃO DOMICILIAR, COM FLUXOS DE 2 A 60 L/MIN, DEPENDENDO DA INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM 1 CÂNULA NASAL INFANTIL OU CÂNULA NASAL ADULTO OU A CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 60 DIAS. CÂNULAS NASAIS COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MACIO E FLEXÍVEL EM TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE COM CÓDIGOS DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA TAMANHO. FLUXO MÁXIMO DE 50 L/MIN PARA A CÂNULA P E 60 L/MIN PARA AS CÂNULAS M E G. EXTENSÃO COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE CONDENSADO. SUA BASE POSSUI UM FORMATO CÔNCAVO GERANDO UM CONTORNO SUAVE EXERCENDO MENOR PRESSÃO NO SEPTO E NARINAS; PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO. ALMOFADAS LATERAIS PROMOVEM MELHOR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO A PRESSÃO NA FACE. CLIPE DE FIXAÇÃO LATERAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 30 DIAS.

Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 118,80	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 77.400,00
Item: 21	Unidade: DIÁRIA	Marca: Covidien	Modelo: E360

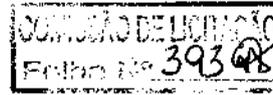


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PARA UTI CARACTERÍSTICAS GERAIS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO; PARA VENTILAÇÃO DE PACIENTES: ADULTOS; PEDIÁTRICOS; NEONATAL A PARTIR DE 1 KG DE PESO; UTILIZAÇÃO DE SENSORES DE FLUXO DO TIPO ANEMÔMETRO DE FILAMENTO AQUECIDO; UTILIZAÇÃO DE BLENDER PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; VÁLVULA EXPIRATÓRIA ATIVA; TESTES DE COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO E VAZAMENTO; OPERAÇÃO COM APENAS UM GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220VAC - 60HZ; BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS; SISTEMA AUDIOVISUAL DIFERENCIADO PARA ALARMES (ALARMES INTELIGENTES), DEPENDENDO DA PRIORIDADE/RISCO; HISTÓRICO DE EVENTOS DETALHADOS, ACIMA DE 1.000 EVENTOS CODIFICADOS ATRAVÉS DE CORES, DE FÁCIL REVISÃO; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; FUNÇÃO DESCONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO: SILENCIA OS ALARMES POR 120 SEGUNDOS, SUSPENDE A VENTILAÇÃO APÓS UMA DESCONEXÃO PLANEJADA E RETOMA A VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS A RECONEXÃO; AJUSTE RÁPIDO: ESTABELECE NOVOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO BASEADOS NAS INFORMAÇÕES DE PESO IDEAL CORPORAL, TIPO DE PACIENTE E MODO; EXPORTAÇÃO DE DADOS: PERMITE SALVAR IMAGENS DA TELA E HISTÓRICO DE EVENTOS VIA DOWNLOAD POR USB; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RS232: SELEÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAÇÃO REMOTA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA CICLAGEM EM PRESSÃO DE SUPORTE, BASEADO EM ALGORITMO; MANOBRA PV; AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO 5 – 55% DO PICO DE FLUXO PARA PRESSÃO DE SUPORTE E VOLUME SUPORTE COM VOLUME CORRENTE ALVO; CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR: PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 50 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 60 CMH2O (ADULTO); TRIGGER POR PRESSÃO: 0 A -5 CMH2O; TRIGGER POR FLUXO: 0,1 A 2,0 L/MIN (INFANTIL) E 0,6 A 2,0 L/MIN (ADULTO); VOLUME CORRENTE: 5 A 1000 ML (INFANTIL) E 100 A 3000 ML (ADULTO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 1 A 150 RPM (INFANTIL) E 1 A 80 RPM (ADULTO); FLUXO: 1 A 100 L/MIN (INFANTIL) E 1 A 180L/MIN (ADULTO); PRESSÃO CONTROLADA: 0 A 70 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 80 CMH2O (ADULTO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 3,0 SEGUNDOS (INFANTIL) E 0,1 A 5,0 SEGUNDOS (ADULTO); PEEP/CPAP: 0 A 30 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 45 CMH2O (ADULTO); SLOPE AUTOMÁTICO OU AJUSTE MANUAL DE 1-19 PARA OS MODOS PRESSÓRICOS (PCV, PS, VTPC E VTPS); ALARMES DE: BAIXO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); ALTA FR TOTAL; ALTO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); APNEIA; BAIXA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); DESCONEXÃO (% LIMIAR); ALTA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉR

Quantidade: 720                      Val. Ref.: 131,96                      Valor Unit.: 77,80                      Total Item: 56.016,00

Item: 22                      Unidade: DIÁRIA                      Marca: Resmed                      Modelo: Astra! 100



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descri o: VENTILADOR PULMONAR PORT TIL EQUIPAMENTO: VENTILA O DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESS O CONTROLADA ATRAV S DE M TODOS N O INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSA O AVAN ADA DE FUGAS. OP O DE MUDAN A DE PRESCRI O DO PACIENTE. DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU V LVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURA OES VENTILA O DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESS O CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES N O-INVASIVAS OU INVASIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDI TRICOS (5 KG). SUPORTE DE PRESS O GARANTIDA DE VOLUME M DIO. BATERIA DESTAC VEL COM CAPACIDADE PARA 6 A 8H DE AUTONOMIA CONT NUA. CART O DE MEM RIA SD DE 1 GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILA O NECESS RIOS. QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRA O PASSIVO, DISPONIBILIDADE DE QUE ASSEGURA SINCRONIZA O OTIMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSA O DE FUGA AUTOM TICA AVAN ADA EM VENTILA OES INVASIVAS E N O INVASIVAS PARA OS MODOS DE PRESS O E PARA OS MODOS DE VOLUME. PRINCIPAIS CARACTER STICAS: MODOS DE PRESS O (CPAP, S, ST, PC,T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV), VENTILA O H BRIDA VOLUME M DIO ASSEGURADO COM PRESS O DE SUPORTE, PRESCRI O DUPLA, CAPACIDADE INVASIVA E N O-INVASIVA, PARA ADULTOS E CRIAN AS (5 KG), IPAP: 4 A 50 CMH2O, EPAP: 0 A 25 CMH2O COM V LVULA DE EXPIRA O ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRA O PASSIVA, PEEP: 0 A 25 CMH2O COM V LVULA DE EXPIRA O ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRA O PASSIVA, SUPORTE DE PRESS O 0 A 30 CMH2O, VOLUME CORRENTE 21 A 2.000 ML, FREQU NCIA RESPIRAT RIA AT  60 BPM, TEMPO INSPIRAT RIO 0,3 A 3 SEGUNDOS, TEMPO DE ELEVA O 1 (100 MS) A 6 (600 MS). TAMANHO 16 (C) X 28 (L) X 23 (A), PESO 5 KG (COM BATERIA REMOV VEL), ALARMES AJUST VEIS: DESCONEX O DO PACIENTE, APN IA, VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO, VENTILA O POR MINUTO ALTA/BAIXA, FREQU NCIA RESPIRAT RIA ALTA/BAIXA, PRESS O INSPIRAT RIA ALTA/BAIXA, MONITORAMENTO, VOLUME TIDAL EXPIRADO, VENTILA O EXPIRADA POR MINUTO, TAXA DE FUGA, FREQU NCIA RESPIRAT RIA, PICO DO FLUXO INSPIRAT RIO, PICO DA PRESS O INSPIRAT RIA, RELA O I:E, PRESS O M DIA DAS VIA A REAS, BATERIA INTERNA: 3 A 4 HORAS, BATERIA REMOV VEL: 3 A 4 HORAS, CONEX O DA BATERIA EXTERNA: 12 VCC, GEST O DE DADOS ATRAV S DE SOFTWARE ARMAZENAGEM DE DADOS EM CART O SD DE 1GB. ACOMPANHA: M SCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEX O GIRANDO 360  V LVULA DE EXALA O E FIXADOR CEF LICO COM SUPORT

Quantidade: 2.160

Val. Ref.: 107,66

Valor Unit.: 89,00

Total Item: 192.240,00

**AUTORIDADE: GL DSON LIMA BEZERRA**

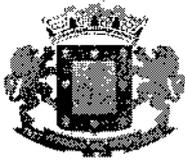
Pedro Henrique C ndido de Lira  
Agente de Contrata o  
Secretaria de Administra o  
Portaria n  0385/2023



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 394

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edital nº 3956

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - (OCMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllicompras.com](mailto:bllicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023.  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.031/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.031/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a requalificação das Ruas Manoel Pereira, Francisco Firmino, Capitão Valdemar de Lima e João Alencar, no Bairro: Centro - Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú/CE, 29 de agosto de 2023  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.010/2023-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que no período de 31 de Agosto de 2023 até o dia 30 do Outubro de 2023, no horário de 08:00h às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, ficará aberta para o recebimento dos envelopes de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.010/2023-CHP, que versa acerca do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e procedimentos médicos, na especialidade de médico emergencista e médico generalista para o hospital-pólo - Hospital Municipal Dr. José Elísio de Holanda, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú/CE, 29 de agosto de 2023  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023, cujo OBJETO É RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.021, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. CONTRATADA: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (31.548.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.950.056,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelino Barros de Aquino. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAÚJO JUNIOR.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2023

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento complementar da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 939479/2022, OPERAÇÃO 1086355-17. Constatou-se que a empresa 12. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80), foi incluída no rol das empresas inabilitadas. Assim, corrigido o julgamento neste tópico, a empresa tornou-se HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>.

Nova Russas/CE, 28 de agosto de 2023  
LUCAS CARVALHO LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.013/2023

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.013/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais destinados ao abatedouro Público Municipal de Novo Oriente/CE, através das Unidades Administrativas do município de Novo Oriente. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Novo Oriente/CE, 29 de Agosto de 2023  
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.19.001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Rolim e construção de uma Sala de Aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaias Cândido, sede e Distrito do Gassuso do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós/CE, 29 de agosto de 2023  
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.024/2023- PE

Objeto: contratação de serviço de rastreamento que visa manter o controle da frota, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 19 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <<https://novobmnet.com.br>> Acesso identificado no link "licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba-Ce, 29 de agosto de 2023  
IARA LOPES DE AQUINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.03.07.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, PT 1083265-74 conforme projeto em anexo, a saber: DESCLASSIFICADAS: A.L.L Construtora Ltda-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85; Fenix - Locações e Empreendimentos Eireli CNPJ: 13.037.186/0001-03; Plataforma Construções Transporte E Serviços Eireli CNPJ: 10.736.137/0001 - 62; Antônio Alexandre Ferreira Xavier Eireli CNPJ: 14.921.255/0001-00; T.C.S da Silva Construções Eireli CNPJ: 10.787.147/0001.27; AR Construções Obras e Instalações Eireli CNPJ: 36.835.969/001-20; M A Feitosa de Sousa Ltda CNPJ: 41.356.135/0001-71; Ramalho Serviços e Obras Ltda CNPJ: 24.916.240/0001-47; Medeiros Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 07.615.710/0001-75; Energy Serviços Construções Ltda CNPJ: 11.456.295/0001-23; Venancio Empreendimentos e Urbanismo CNPJ: 31.420.065/0001-10. CLASSIFICADAS: Mourão Rodrigues Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 31.018.907/0001-01 pelo valor de R\$ 458.455,15. PRO Limpeza Serviços e Construções Ltda CNPJ: 11.012.912/0001-08 valor R\$ 459.334,52. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda CNPJ: 13.997.118/0001-88 valor R\$ 458.652,43. Atualves Construções e Serviços Eireli CNPJ: 02.674.124/0001-88 valor R\$ 458.186,53. GK Engenharia e Soluções Ltda CNPJ: 45.022.575/0001-43 valor R\$ 461.659,97. Jao Construções E Serviços Ltda CNPJ: 22.632.313/0001-03 valor R\$ 462.488,98. MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 38.397.954/0001-52 valor R\$ 460.517,09. Momentum Construtora Limitada CNPJ: 26.754.240/0001-75 valor R\$ 459.979,16. Construtora Moraes Ltda CNPJ: 33.278.617/0001-22 valor R\$ 458.428,60. CMB Locações e Serviços Ltda CNPJ: 19.450.594/0001-60 valor R\$ 446.511,20. S & Y Construções e Locações de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 18.413.043/0001-64 valor R\$ 458.611,92. IPN Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60 valor R\$ 449.754,55. Epyco Construções e Serviços Ltda CNPJ: 48.965.538/0001-67 valor R\$ 459.144,67. G.A Rabelo Junior CNPJ: 23.549.313/0001-07 valor R\$ 458.739,55. WU Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.932.123/0001-14 valor R\$ 458.206,14. Quality Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.355.146/0001-86 valor R\$ 456.590,07. Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli CNPJ - 24.614.233/0001-42 valor R\$ 458.943,60. Whipeq Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.204.138/0001-39 valor R\$ 457.783,99. ICV Construção Civil Ltda CNPJ: 48.336.599/0001-65 valor R\$ 458.368,44. D V R do Nascimento CNPJ: 22.387.347/0001-71 valor R\$ 457.984,43. J.H.S Serviços e Obras Ltda CNPJ: 33.147.466/0001-73 valor R\$ 462.612,98. G7 Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.572.609/0001-99 valor R\$ 452.022,51. Expresso Construções Ltda CNPJ: 36.232.522.0001-66 valor R\$ 457.245,96. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda Eireli CNPJ: 12.044.788/0001-17 valor R\$ 459.334,52. Construtora Vipon Eireli CNPJ: 34.631.462/0001-29 valor R\$ 566.721,16. AOS Construções Eireli CNPJ: 40.001.303/0001-43 valor R\$ 460.517,09. 2Y Consultoria Construções e Participações CNPJ: 27.717.419/0001-15 valor R\$ 460.517,09. DTC Construções & Serviços Ltda CNPJ: 13.640.830/0001-25 valor R\$ 460.276,45. Construtora Neves Nogueira Ltda CNPJ: 41.388.083/0001-15 valor R\$ 459.215,90. Caidas Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ: 10.621.483/0001-03 valor R\$ 453.003,32. EQV Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 37.278.872/0001-26 valor R\$ 458.962,34. NR Construções e Serviços Eireli CNPJ: 18.635.562/0001-77 valor R\$ 454.208,23. Itapaje Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.933.035/0001-37 valor R\$ 459.038,30. AIL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95 valor R\$ 451.787,47. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" da lei de licitações.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/SME-TP

A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 18 de setembro de 2023, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SME - TP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Escola E.E.I.F Santa Rita do Distrito de Paraíso no Município de Paramoti/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e ainda pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo fone: (85) 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti-CE, 25 de agosto de 2023  
JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA  
Presidente da CPL



de R\$ 36.520,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.08.08.1. Objeto: Aquisição de tabelas elétricas de basquetebol, aparelhos de placar eletrônico digital, aros e redes com dimensões oficiais da Confederação Internacional de Basquetebol (FIBA) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de montagem e instalação dos itens, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JULIO CESAR PINTO CORDEIRO inscrito no CNPJ nº 20.965.430/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) e LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.437.638/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 59.400,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas da(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.31.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante T.DE AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Fancimões Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 24 de Agosto de 2023.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

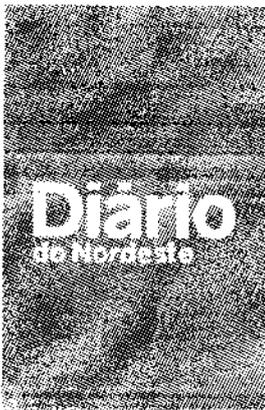
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - LOCMED HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 398



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo a seguinte: LICITANTE VENCEDOR – LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0001-04 classificada(s); no lote 1 totalizando o valor de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatória. Mais informações no endereço eletrônico: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), por intermédio da Banca de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3199-0393. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.

 <b>Montenegro</b> <small>SEMPRE LEILÕES SEMPRE</small>	<b>LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE</b> QUARTA-FEIRA, 30/08/2023 às 10h00 47 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984
Local: Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE		
Nº dos Chassis: HG139613; 8P107332; NYL32468; EG187280; NFS01336; JKB46309; 9B010073; JV055628; AB203745; 7T102251; A8418495; BZ132766; LKC74072; FP542874; D8831439; KY285185; FB763945; GB007453; MG166900; D1553862; KB196819; NKL52736; Gb154575; E2609138; EC454817; G1566374; A2101318; KM442850; CC127001; 8R201184; NR172167; N0033164; JC440827; KYJ35903; M9164396; MG199182; MJ774877; C4091050; JT011647; KP018055; C3010201; GP533143; G4051845; GK095378; NP032519; GJ551368; 7P012845		
CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADOS BENS NOATO DA ARREMATACÃO GARREMATANTE OBRIGA-SE ACATAR, DE FORTMAD E INITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MFRAMENTE ILLUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELO - FORTALEZA/CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) <a href="http://WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR">WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR</a>		



 <b>Montenegro</b> <small>SEMPRE LEILÕES SEMPRE</small>	EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUCEC 001/1984, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS 06/09, 13/09, 20/09 E 27/09; SERÃO REALIZADOS OS SEQUENTES LEILÕES DO BANCO BRADESCO.	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984
<b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b> 06/09/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>	<b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b> 13/09/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>	<b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b> 20/09/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>
<b>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</b> 27/09/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>		

 <b>Montenegro</b> <small>SEMPRE LEILÕES SEMPRE</small>	<b>LEILÕES DE IMÓVEIS E MATERIAIS</b>
SOLAR.BR PARTICIPAÇÕES S.A / 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE/MFFIORIND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA/MF FARMACIA TELE JUCA LTDA / MF PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA / MF IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA / MF OBOE TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A / MF POLICO & MF BODIFOR	
INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. INFORMAÇÕES: 3066 8282	LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. SITE: <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>
SOLAR - Leilão: 01/09/2023 as 10h: Materiais diversos para comércio, indústria, dentre outros. 3ª VR. CÍVEL FORTALEZA/CE - Leilão 05/09 (1ª praça) e 12/09/2023 (2ª praça) as 10h. Lt 01: Apto. nº 201, bloco C, do Cond. Solarium Residência, situado na Rua Serra, nº 275, Porto de Dunas/CE; Área Total: 87 m². Mat. mãe: 17.855 CRI Aquiraz/CE; Lt. Inicial: R\$ 360.000,00 (1ª praça), R\$ 180.000,00 (2ª praça); Lt. 02: Apto. nº 401, bloco C, do Cond. Solarium Residência, situado na Rua Serra, nº 275, Porto de Dunas/CE; Área Total: 87 m². Mat. mãe: 17.855 CRI Aquiraz/CE; Lt. Inicial: R\$ 380.000,00 (1ª praça), R\$ 190.000,00 (2ª praça); Proc.: 0172593-97.2017.8.06.0001. MF FIORI - Leilão: 08/09 (1ª Praça), 22/09 (2ª Praça) e 06/10/2023 (3ª Praça) as 10h.; Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros; Proc. 0190373-84.2016.8.06.0001. MF TELE JUCA - Leilão: 08/09 (1ª Praça), 22/09 (2ª Praça) e 06/10/2023 (3ª Praça) as 10h.; Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros; Proc. 0185719-83.2018.8.06.0001. MF PORTO FREIRE - Leilão: 08/09 (1ª Praça), 22/09 (2ª Praça) e 06/10/2023 (3ª Praça) as 10h.; Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros; Proc. 0200248-05.2021.8.06.0001. MF IRACEMA - Leilão: 08/09 (1ª Praça), 22/09 (2ª Praça) e 06/10/2023 (3ª Praça) as 10h.; Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros; Proc. 0181887-18.2013.8.06.0001. MF OBOE - Leilão: 08/09 (1ª Praça), 22/09 (2ª Praça) e 06/10/2023 (3ª Praça) as 10h.; Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros; Proc. 0158450-45.2013.8.06.0001. MF OLICO/ MF BODIFOR - Leilão 11/09/2023 (Única Praça) as 10h. Terreno na Rua Padre Ambrosio, S/N, Parraço, Fortaleza/CE; Área Total: 1.490,72m²; Matrícula: 18.455 Cart. Reg. Inov. 2ª Zn. de Fortaleza/CE; Terreno na Rua Padre Ambrosio, nº 195, Parraço, Fortaleza/CE; Área Total: 5.449,98m²; Mem. Desc.: 27/07/2017; Proc. 0353507-55.2000.8.06.0001.	





## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 399α

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.31.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município, o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 - PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. S



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do

5



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

8



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Nº 2023.07.31.2

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de equipamento hospitalar, no valor global de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.31.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no(s) **LOTE 01 - Locação de equipamento hospitalar**, no valor global de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 31 de Agosto de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 4084

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.31.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de equipamento hospitalar, no valor global de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 31 de Agosto de 2023.

de Saúde, sito à Rua José Marrocos, SN, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 as 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL 2023/03- SESAU. A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o Chamamento Público nº 2023/02-SESAU, cujo objeto é a Contratação de entidade privada sem fins lucrativos, qualificada no âmbito deste município como Organização Social para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA DO LIMOIEIRO). O magistrado determinou a suspensão do Chamamento Público 2023/03 - SESAU e devolução do prazo para apresentação de propostas, nos termos do edital regulador do certame, por meio dos autos do processo nº 0204479-62.2023.8.06.0112, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Assim sendo, fica reestabelecida data para entrega de novas propostas, para o dia 05 de outubro de 2023, as 10:00 horas, consoante determinado pela Autoridade Judiciária. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marrocos, sn, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 as 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.31.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº

04.238.951/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de equipamento hospitalar, no valor global de R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 31 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.02.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.916.240/0001-07. VALOR de R\$ 17.197,30 (Dezessete Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. JOÃO CÍCERO BOAVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.18-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.15.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de fardamento e materiais (Kits) para promover a formação técnica dos agentes comunitários de saúde - (ACS) e Agentes de Combate às Endemias - (ACE), por meio da Secretaria de Saúde Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.949,98 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Auricélia Alves Braga.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2023.

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.2

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 10:26

Para: licitacao@locmed.com.br

Cco: bruno@locmed.com.br, felipe.vieira@locmed.com.br, emerson@locmed.com.br

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

#### Pregão Nº 2023.07.31.2

**Razão Social:** LOCMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 04.238.951/0001-54

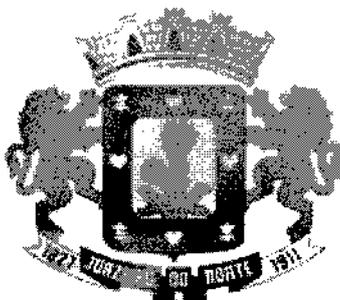
**Endereço:** Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



### Comissão de Licitação

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 CONT - LOCMED - SESAU.pdf  
790K



**CONTRATO Nº 2023.09.04-0001**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54 e no CGF sob o nº 06685180-, neste ato representada por Bruno Camargo Lima de Aquino, portador(a) do CPF nº 621.118.683-53, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

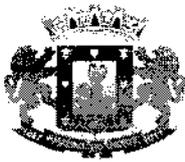
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 5LPM EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO DE OXIGÊNIO – O APARELHO PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, FORNECENDO OXIGÊNIO A UM PACIENTE QUE NECESSITA DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PESO LEVE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PERFIL COMPACTO; NÍVEL BAIXO DE RUÍDO; DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CINCO LITROS POR MINUTO; OPI OPCIONAL (INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO); NÍVEIS DE ALARME: NÍVEL BAIXO DE OXIGÊNIO: 82%; OXIGÊNIO MUITO BAIXO: 70%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 12º A 32º C; FILTRO COM BAIXA MANUTENÇÃO, DOIS ANOS. ACOMPANHA: COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM TROCA A CADA 3 MESES	DIÁRIA	32400	SERVIÇO	17,00	550.800,00
0002	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 10LPM	DIÁRIA	5400	SERVIÇO	23,00	124.200,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 412

	- LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 1 A 10L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110V/60HZ. ACOMPANHA COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CÂNULA NASAL EM SILICONE COM EXTENSOR DE 2 METROS PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; OU MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO: COM EXTENSÃO, COPO UMIDIFICADOR E MÁSCARA. COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TROCA A CADA 3 MESES.					
0003	LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO 0 À 100%. PRECISÃO - SATURAÇÃO + OU - 1% DE 90% A 100% + OU - 2% DE 35BPM A 250BPM. ALARME SATURAÇÃO 30 À 100% - PULSO 15 À 250BPM. ACOMPANHA: SENSOR DE O2 ADULTO OU INFANTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	7200	SERVIÇO	10,00	72.000,00
0004	CPAP BÁSICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 45 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 -240 V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADOS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, BOLSA PARA TRANSPORTE E TRAQUEIA DE 1,8M COM TROCA A CADA 3 MESES;REDE 110/220 V AUTOMÁTICA; FUNCIONAMENTO EM 12-	DIÁRIA	3600	SERVIÇO	8,00	28.800,00



24V DC. ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS COM 1 TROCA ANUAL ; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.

0005 CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÕES DE TERAPIA DE NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA EXPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE UM MAIOR CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO TRATAMENTO; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MESMO A NOITE, E A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE TERAPIA; - ENTREGA A PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, RESULTANDO EM PRESSÕES INICIAIS MAIS CONFORTÁVEIS E SUAVES; RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS DE NO MÍNIMO 0 - 20 MIN. PERMITIR ADEQUAR UM INÍCIO DE TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL COM PRESSÕES MENORES. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE MANTENDO PRESSÕES DE TERAPIA CALIBRADAS E PRECISAS MESMO EM ALTITUDES DIFERENTES SEM COMPROMETIMENTO DO RESULTADO DA TERAPIA; REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60HZ); FUNCIONAMENTO EM 12- 24V DC; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 06 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNÉIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA; CALIBRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANÔMETRO; SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE

DIÁRIA

16200

SERVIÇO

12,00

194.400,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 414/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE ERRO DE FUNCIONAMENTO; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS; PARA CADA EQUIPAMENTO DEVEM ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; BOLSA PARA TRANSPORTE; TRAQUEIA DE 1,8M; FILTROS DE PÓLEN E ULTRAFINO (OPCIONAL) COM TROCA A CADA 3 MESES; ACOMPANHA: MÁSCARA NASAL EM SILICONE, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360°, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE QUATRO PONTAS; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.					
0006	BIPAP AUTOMÁTICO C/ ALÍVIO DE PRESSÃO - EQUIPAMENTO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO A COMBINAR UM FORNECIMENTO DE PRESSÃO AUTO-AJUSTÁVEL COM ALÍVIO DE PRESSÃO PARA A TERAPIA DO SONO MAIS NATURAL EXISTENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO: 4 A 25 CM H2O; TEMPO DE RAMPA: 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS); PRESSÃO INICIAL DE RAMPA: 4 PARA EPAP; AJUSTÁVEL PELO PACIENTE; DIMENSÕES: 7.5" L X 5.0" W X 3.125" H 19 CM C X 12.7 CM L X 7.9 CM A; FILTROS: PÓLEN E ULTRAFINO OPCIONAL; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO: LCD/TECLADO E CARTÃO SMARTCARD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO): MÉDIAS DE 7 E 30 DIAS (MÍNIMO). CARTÃO SMARTCARD 6 MESES EM 3 SESSÕES DE UTILIZAÇÃO POR DIA, ANÁLISE DETALHADA EM 7 DIAS; CONTEÚDO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: CARTÃO SMARTCARD DATA/ HORA, PADRÕES DE HORAS DE UTILIZAÇÃO, IAH, VAZAMENTO DE AR, RONCO, FOSQ; MONITORAÇÃO DE ADERÊNCIA; DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE; AUTOMÁTICA; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100 -240 VAC, 50/60 HZ; O APARELHO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM CARTÃO DE DADOS PARA TORNAR O GERENCIAMENTO DA TERAPIA DO PACIENTE MAIS NATURAL. ALIMENTAÇÃO: CC; CABO DE CONEXÃO DIRETA; DIVERSOS: LEDS LUMINOSOS, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO;; LEMBRETES PARA O PACIENTE. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM, COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO NÃO INVASIVO EM	DIÁRIA	5760	SERVIÇO	22,00	126.720,00



	SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 1,80 METROS COM TROCA A CADA 3 MESES; UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL PARA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR RECEBIDO DURANTE A TERAPIA COM MODO DE AJUSTE DE TEMPERATURA EM 05 NÍVEIS, REDESENHADO COM CÂMARA DE ÁGUA ESCONDIDA OFERECENDO UMIDIFICAÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A NOITE E SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.					
0007	BIPAP COM FREQUÊNCIA EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA BI NÍVEL-VENTILADOR GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTEMPLA OS MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO/CONTROLADO, CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA E CPAP, MODO COM OPÇÃO DE VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE PRESSÃO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. OS AJUSTES VENTILATÓRIOS PERMITEM OS INTERVALOS DE NO MÍNIMO IPAP DE 4 A 30 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 25 CMH2O; CPAP DE 4 A 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO MÁXIMO DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; RAMPA PROGRAMÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA; 0,1 A 0,6S ; SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA; CONTROLE DE VAZAMENTO; LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO; VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO/ FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME-MINUTO; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALIMENTAÇÃO BI VOLT AUTOMÁTICO/ 60 HZ; COM POSSIBILIDADE DE USO DE BATERIA EXTERNA PORTÁTIL (ORIGINAL). ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO PARA BIPAP COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES; FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR MECÂNICO COM 1 TROCA MENSAL. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.	DIÁRIA	5400	SERVIÇO	28,00	151.200,00
0008	BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL O UMIDIFICADOR AQUECIDO AQUECE E UMIDIFICA O AR FORNECIDO PELOS DISPOSITIVOS DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA AUMENTAR O CONFORTO E A COMPLACÊNCIA PARA OS PACIENTES. A UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA PODE AUXILIAR A EVITAR O	DIÁRIA	7560	SERVIÇO	5,80	43.848,00



	RESSECAMENTO NASAL, CONGESTÃO E DESCONFORTO QUE ALGUMAS VEZES ESTÃO ASSOCIADOS A TERAPIA DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR COM UMA MÁSCARA DE CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS); OU COM UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO. AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DA BASE DE AQUECIMENTO NA MEDIDA EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE MUDA DURANTE A NOITE. ISTO MINIMIZA A CONDENSAÇÃO NO TUBO DE RESPIRAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE MAXIMIZA A UMIDADE, PROPORCIONANDO UMA TERAPIA MAIS CONFORTÁVEL. ACOMPANHA: JARRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, CAPACIDADE 250 ML; TRAQUEIA EM SILICONE OU PVC COM EXTENSÃO DE 30CM COM TROCA A CADA 3 MESES.					
0009	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL EQUIPAMENTO: VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS. OPÇÃO DE MUDANÇA DE PRESCRIÇÃO DO PACIENTE. DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5 KG). SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA DE VOLUME MÉDIO. BATERIA DESTACÁVEL COM CAPACIDADE PARA 6 A 8H DE AUTONOMIA CONTÍNUA. CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1 GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS. QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DE QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTIMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AUTOMÁTICA AVANÇADA EM VENTILAÇÕES INVASIVAS E NÃO INVASIVAS PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC.T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV) , VENTILAÇÃO HÍBRIDA VOLUME MÉDIO ASSEGURADO COM PRESSÃO DE SUPORTE , PRESCRIÇÃO DUPLA , CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA , PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG) , IPAP: 4 A 50 CMH2O , EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA , PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA , SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O , VOLUME CORRENTE 21 A 2.000 ML	DIÁRIA	2160	SERVIÇO	89,00	192.240,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 41708  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

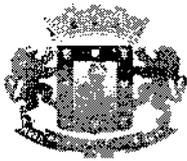
	<p>FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60 BPM TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 3 SEGUNDOS TEMPO DE ELEVAÇÃO 1 (100 MS) A 6 (600 MS). TAMANHO 16 (C) X 28 (L) X 23 (A) PESO 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL) ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEXÃO DO PACIENTE, APNÉIA, VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO, VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA/BAIXA, MONITORAMENTO, VOLUME TIDAL EXPIRADO, VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO, TAXA DE FUGA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PICO DO FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, PRESSÃO MÉDIA DAS VIA AÉREAS, BATERIA INTERNA: 3 A 4 HORAS, BATERIA REMOVÍVEL: 3 A 4 HORAS, CONEXÃO DA BATERIA EXTERNA: 12 VCC, GESTÃO DE DADOS ATRAVÉS DE SOFTWARE ARMAZENAGEM DE DADOS EM CARTÃO SD DE 1GB. ACOMPANHA: MÁSCARA FACIAL COM DUPLA CAMADA EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360º VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS COM 1 TROCA ANUAL; CIRCUITO INVASIVO COM DUAS TRAQUEIAS, VÁLVULA EXALATÓRIA, COPO COLETOR DE UMIDADE, CONEXÃO PARA TRAQUEOSTOMIA E LINHA DE PRESSÃO COM TROCA A CADA 3 MESES. POSSUIR TELEMONITORAMENTO/CONNECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS PARA A NUVEM.</p>					
0010	<p>ASPIRADOR CIRURGICO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; COM CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; MÓVEL COM PEDESTAL E, NO MÍNIMO, 04 RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3" E FREIOS; PEDAL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE; ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 22POLHG; REGISTRO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA AJUSTE DE VÁCUO; BOMBA COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, ISÉNTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO CALIBRADO ATÉ 29 POL HG; FLUXO DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS/M; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 220V - 60 HZ; MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ HP. ACOMPANHA: FRASCO DE VIDRO OU POLICARBONATO DE 2,5 A 3 LITROS, TAMPA E LÁTEX COM 1 TROCA ANUAL.</p>	DIÁRIA	12600	SERVIÇO	5,80	73.080,00
0011	<p>CAMA FAWLER ADULTO - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.90X0,90X0,50. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28.</p>	DIÁRIA	64800	SERVIÇO	6,20	401.760,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.074.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 418/02

0012	CAMA FAWLER INFANTIL - CONTROLE MANUAL, CAMA FAWLER ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA, PESEIRA, E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1.50X0. 0.70X0.60. ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR D28	DIÁRIA	3600	SERVIÇO	5,80	20.880,00
0013	BERÇO INFANTIL COM GRADES REGULÁVEIS - ESTRUTURA TUBULAR E ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 130X0,60X0,60. ACOMPANHA COLCHÃO	DIÁRIA	3600	SERVIÇO	5,80	20.880,00
0014	COLCHÃO PNEUMÁTICO. O MÉTODO DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA É UMA DAS PROVIDÊNCIAS COMPROVADAS PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES. A TEORIA BÁSICA ENVOLVE MOVIMENTO. UMA AÇÃO SUAVE DE MASSAGEM AJUDA A PROMOVER A CIRCULAÇÃO, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE PRESSÃO CONTÍNUA EM UM PACIENTE IMÓVEL. O SISTEMA BIO AIR MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. É SIMPLES DE USAR E ECONÔMICO. SUPORTA O CORPO TODO DO PACIENTE, NUMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL CONFORTÁVEL. EM UM CICLO DE 5 MINUTOS PARA INFLAR E DESINFLAR ALTERNA A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA, PROPICIANDO ALÍVIO DE PRESSÃO ÀS PARTES DO CORPO QUE REPOUSAM SOBRE AS CÉLULAS DEFLACIONADAS. O RESULTADO ESTÍMULA OS MOVIMENTOS NORMAIS DO CORPO E A CIRCULAÇÃO DO SANGUE, REDUZINDO OS RISCOS DE DANOS AO TECIDO DA PELE CAUSADO POR PRESSÃO CONSTANTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES: PROPORCIONA ESTÍMULOS DOS TECIDOS. PROPICIA UM MELHOR LEVANTAMENTO E SUPORTE DOS CALCANHARES. DISTRIBUI ALÍVIO CONTÍNUO DE PRESSÃO ALTERNADA, MASSAGEANDO O CORPO E ESTIMULANDO O FLUXO SANGUÍNEO, MESMO QUANDO INCLINADO ATÉ 60 GRAUS. CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. O COLCHONETE DE AR É LEVE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES INFLADOS: 198CM X 86CM X 6,4CM (CXLXH). PRESSÃO DE SAÍDA : 2,0 PSI. POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES EXTENSÕES PARA FIXÁ-LO SOB O COLCHÃO COMUM. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 10 MINUTOS. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS. DURÁVEL, COMPACTO, DE FÁCIL TRANSPORTE. PRÉ-PROGRAMADA NA FÁBRICA PARA NÍVEIS MÁXIMOS DE DESEMPENHO - NÃO REQUER AJUSTES DE PRESSÃO. OPERA COM UM NÍVEL DE VIBRAÇÃO EXTREMAMENTE BAIXO E SILENCIOSO. POSSIBILITA UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO TRANQUÍLO. OPERAÇÃO SIMPLES TANTO PARA O PACIENTE COMO PARA	DIÁRIA	64800	SERVIÇO	5,50	356.400,00



	<p>QUEM A ASSISTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12VA. A UNIDADE DE CONTROLE É COMPACTA E RESISTENTE. VOLTAGEM: 110 VOLTS AC OU 220 VOLTS AC (OPTAR POR UMA). PESO: 1640 GR. TEMPO DE CICLO: 05 MINUTOS.</p>					
0015	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA UTI CARACTERÍSTICAS GERAIS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO; PARA VENTILAÇÃO DE PACIENTES: ADULTOS; PEDIÁTRICOS; NEONATAL A PARTIR DE 1 KG DE PESO; UTILIZAÇÃO DE SENSORES DE FLUXO DO TIPO ANEMÔMETRO DE FILAMENTO AQUECIDO; UTILIZAÇÃO DE BLENDER PARA MISTURA DE GASES, INTERNO E PERMANENTE; VÁLVULA EXPIRATÓRIA ATIVA; TESTES DE COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO E VAZAMENTO; OPERAÇÃO COM APENAS UM GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220VAC - 60HZ; BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS; SISTEMA AUDIOVISUAL DIFERENCIADO PARA ALARMES (ALARMES INTELIGENTES), DEPENDENDO DA PRIORIDADE/RISCO; HISTÓRICO DE EVENTOS DETALHADOS, ACIMA DE 1.000 EVENTOS CODIFICADOS ATRAVÉS DE CORES, DE FÁCIL REVISÃO; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS; FUNÇÃO DESCONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO: SILENCIA OS ALARMES POR 120 SEGUNDOS, SUSPENDE A VENTILAÇÃO APÓS UMA DESCONEXÃO PLANEJADA E RETOMA A VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE APÓS A RECONEXÃO; AJUSTE RÁPIDO: ESTABELECE NOVOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO BASEADOS NAS INFORMAÇÕES DE PESO IDEAL CORPORAL, TIPO DE PACIENTE E MODO; EXPORTAÇÃO DE DADOS: PERMITE SALVAR IMAGENS DA TELA E HISTÓRICO DE EVENTOS VIA DOWNLOAD POR USB; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RS232; SELEÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAÇÃO REMOTA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA CICLAGEM EM PRESSÃO DE SUPORTE, BASEADO EM ALGORITMO; MANOBRA PV; AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO 5 - 55% DO PICO DE FLUXO PARA PRESSÃO DE SUPORTE E VOLUME SUPORTE COM VOLUME CORRENTE ALVO; CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR: PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 50 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 60 CMH2O (ADULTO); TRIGGER POR PRESSÃO: 0 A -5 CMH2O; TRIGGER POR FLUXO: 0,1 A 2,0 L/MIN (INFANTIL) E 0,6 A 2,0 L/MIN (ADULTO); VOLUME CORRENTE: 5 A 1000 ML (INFANTIL) E 100 A 3000 ML (ADULTO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 1 A 150 RPM (INFANTIL) E 1 A 80 RPM (ADULTO); FLUXO: 1 A 100 L/MIN (INFANTIL) E 1 A 180L/MIN (ADULTO); PRESSÃO CONTROLADA: 0 A 70 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 80 CMH2O (ADULTO); TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 3,0 SEGUNDOS (INFANTIL) E 0,1 A 5,0 SEGUNDOS (ADULTO); PEEP/CPAP: 0 A 30 CMH2O (INFANTIL) E 0 A 45 CMH2O (ADULTO); SLOPE AUTOMÁTICO OU AJUSTE MANUAL</p>	DIÁRIA	720	SERVIÇO	77,80	56.016,00



	DE 1-19 PARA OS MODOS PRESSÓRICOS (PCV, PS, VTPC E VTFS); ALARMES DE: BAIXO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); ALTA FR TOTAL; ALTO VME (VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO); APNEIA; BAIXA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); DESCONEXÃO (% LIMAR); ALTA PVA (PRESSÃO DE VIAS AÉREAS); ALTA E BAIXA FIO2; LIMITE DE PRESSÃO ABAIXO DA LINHA DE BASE; LIMITE DE PRESSÃO ACIMA DA LINHA DE BASE; ALTA PRESSÃO DE LINHA DE BASE MANTIDA; TEMPO INSPIRATÓRIO MUITO CURTO; VIOLAÇÃO INVERSÃO DA RELAÇÃO I:E; BAIXA E ALTA LINHA DE BASE (PEEP) E VOLUME ALVO NÃO ATINGIDO MONITORAÇÃO: TELA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL TOUCHSCREEN; EXIBE 03 CURVAS SIMULTÂNEAS OU 02 LOOPS SIMULTÂNEOS; MONITORIZAÇÃO GRÁFICA: PRESSÃO-TEMPO; VOLUME-TEMPO; FLUXO-TEMPO; LOOPS: PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; TENDÊNCIAS: VCE % VAR; PPICO; FR TOT; PEEP; RSBI; VCE; PMÉDIA DE VIAS AÉREAS; DADOS NUMÉRICOS: PPICO; CDIN EFETIVA; % VARIAÇÃO DE VE; FLUXO EXPIRATÓRIO; FR ESPONTÂNEO; PPLATÓ; CSTAT; MVI; RELAÇÃO I:E; RSBI - ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA SUPERFICIAL; PMÉDIA; PEEP; RI - RESISTENCIA INSPIRATÓRIA; VTI; MVE; MVE ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; CONSTANTE DE TEMPO; WOB IM - TRABALHO RESPIRATÓRIO (IMPOSTO); FIO2; TOTAL PEEP; VTÉ; FLUXO INSPIRATÓRIO; FR TOTAL; RE - RESISTENCIA EXPIRATÓRIA; NIF - FORÇA INSPIRATÓRIA NEGATIVA; P.01 - PRESSÃO DE OCLUSÃO 100 MS; MODOS VENTILATÓRIOS: PERMITE A VENTILAÇÃO NOS MODOS DE VOLUME CONTROLADO (VC), PRESSÃO CONTROLADA (PC), PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME ALVO (VTPC), BIFÁSICA COM ALÍVIO DE PRESSÃO (BPRV), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA ASSISTIDA CONTROLADA (ACMV), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), ESPONTÂNEO (SPONT), VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA (DISPONÍVEL EM TODAS AS MODALIDADES), VENTILAÇÃO DE BACK-UP EM TODOS OS MODOS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTO DE ATÉ 25 L/MIN; ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO; SUPORTE PARA UMIDIFICADOR; FILTROS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO DE USO ÚNICO; MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; ACOMPANHA: 01 CIRCUITO UNIVERSAL REUTILIZÁVEL COM 1 TROCA ANUAL E 06 FILTROS BACTERIOLÓGICOS POR EQUIPAMENTO POR MÊS.					
0016	MÁQUINA DA TOSSE: É UM IN-EXSUFLADOR MECÂNICO (MI-E) QUE UTILIZA UMA TÉCNICA CONHECIDA COMO "INSUFLAÇÃO-EXSUFLAÇÃO MECÂNICA", QUE PROJETA UMA APLICAÇÃO GRADUAL DE PRESSÃO POSITIVA ÀS VIAS AÉREAS, SEGUIDA POR UMA RÁPIDA TROCA PARA PRESSÃO	DIÁRIA	1800	SERVIÇO	35,00	63.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42198

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	<p>NEGATIVA. O FLUXO DE AR INALADO LENTAMENTE/EXPIRADO RAPIDAMENTE SIMULA O PROCESSO DE TOSSE NATURAL, ENQUANTO EVITA PROBLEMAS EM POTENCIAL ASSOCIADOS AOS PROCEDIMENTOS MAIS INVASIVOS. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO POSITIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; PRESSÃO NEGATIVA: AJUSTÁVEL DE 5 A 60 CM DE H2O; FLUXO DE INALAÇÃO TÍPICA: 3,3 LITROS/SEGUNDO QUANDO AJUSTADO PARA MÍNIMO; IGUAL AO FLUXO DE INALAÇÃO QUANDO AJUSTADO PARA MÁXIMO. FLUXO DE EXPIRAÇÃO TÍPICO: 10 LITROS/SEGUNDO (O FLUXO REAL DEPENDE DO AJUSTE DA PRESSÃO E DA RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE) TIPO DE SOPRADOR: SOPRADOR CENTRÍFUGO DE DOIS ESTÁGIOS COM MOTOR UNIVERSAL CA/CC ; MEDIDAS (A X L X C): 29 CM X 28 CM X 42 CM; PESO: 11 KG (CA-3000 E CA-3200) ACOMPANHA: MÁSCARA OROFACIAL EM PVC E TRAQUEIA DE 1,80M, CONECTOR E FILTRO COM TROCA A CADA 6 MESES.</p>					
0017	<p>DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL). ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL 110/220V) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 5 ANOS EM STANDBY (SEM USAR, BATERIA NOVA). INDICADOR DE BATERIA: NA TELA COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) NÍVEIS DE CAPACIDADE (STATUS). ACOMPANHA: 01 PAR DE PAS REUTILIZÁVEIS.</p>	DIÁRIA	720	SERVIÇO	18,00	12.960,00
0018	<p>ELÉTRICARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E ATÉ 12 CANAIS E LAUDO INTERPRETATIVO. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMOREATIVO NO FORMATO A4 OU PAPEL COMUM NO FORMATO A4 OU CARTA. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS. E TOD AS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM</p>	DIÁRIA	720	SERVIÇO	10,06	7.243,20



	AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 3 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. POSSUIR FUNÇÃO GRADE PARA PAPEL TERMO-REATIVO. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX.					
0019	SISTEMA DE ALTO FLUXO, UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE GASES RESPIRATÓRIOS EM ALTO FLUXO, AQUECIDO E UMIDIFICADO COM ABRANGÊNCIA DE TEMPERATURAS ENTRE 31° C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICO E ADULTO COM TAXA DE FLUXO DE 2 A 60L/MIN. DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADO, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO ENTREGUE COM KIT DE DESINFECÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHA: 02 KITS DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO, CÂNULA NASAL COM MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO AUTOALIMENTÁVEL. UTILIZAÇÃO COM FLUXOS DE 2 A 60L/MIN, DEPENDENDO A INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM CÂNULA NASAL INFANTIL, CÂNULA NASAL ADULTO E CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CIRCUITO COM 1,8M DE COMPRIMENTO. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. COM TROCA MENSAL. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR.	DIÁRIA	1800	SERVIÇO	75,00	135.000,00
0020	UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE GASES RESPIRATÓRIOS AQUECIDOS E UMIDIFICADOS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 31°C A 37°C. CONTÉM ENTRADA LATERAL PARA OXIGÊNIO	DIÁRIA	1800	SERVIÇO	43,00	77.400,00



SUPLEMENTAR. SISTEMA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS (FLUXO DE 2 A 25 L/MIN) E ADULTOS FLUXO DE (10 A 60 L/MIN). DISPLAY DIGITAL COM LEITURA DE TEMPERATURA, FLUXO E FIO2. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO PELO PACIENTE, DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE E/OU CONFORTO. SISTEMA DE ESCURECIMENTO DA TELA PARA USO NOTURNO. REGISTRO DO TOTAL DE HORAS DE UTILIZAÇÃO E HORAS DE USO POR DIA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DE CIRCUITO, VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE O2 MUITO BAIXO OU MUITO ALTO, IMPOSSIBILIDADE DE ATINGIR FLUXO OU TEMPERATURA DESEJADOS, VERIFICAÇÃO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA. REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE SECAGEM DO CIRCUITO AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR E INTERNAÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA POR PACIENTES CRÔNICOS. EQUIPAMENTO BIVOLT, COMPATÍVEL COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM FILAMENTO AQUECIDO E SENSORES EMBUTIDOS. EQUIPAMENTO CONTENDO CÂMARA DE ÁGUA PERMANENTE INCLuíDA, COM CAPACIDADE PARA 560 ML. ACOMPANHA: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO AQUECIDO COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DOMICILIAR, COM FLUXOS DE 2 A 60 L/MIN, DEPENDENDO DA INTERFACE SELECIONADA. COMPATÍVEL COM 1 CÂNULA NASAL INFANTIL OU CÂNULA NASAL ADULTO OU A CONEXÃO DIRETA PARA TRAQUEOSTOMIA. CONTÉM CLIPE PARA FIXAÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE. POSSUI SENSORES INTEGRADOS COMPATÍVEL COM UMIDIFICADOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO A CADA 60 DIAS. CÂNULAS NASAIS COMPOSTAS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MACIO E FLEXÍVEL EM TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE COM CÓDIGOS DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA TAMANHO. FLUXO MÁXIMO DE 50 L/MIN PARA A CÂNULA P E 60 L/MIN PARA AS CÂNULAS M E G. EXTENSÃO COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE CONDENSADO. SUA BASE POSSUI UM FORMATO CONCAVO GERANDO UM CONTORNO SUAVE EXERCENDO MENOR PRESSÃO NO SEPTO, E NARINAS; PONTAS COM CONTORNO PARA AJUSTE SUAVE E AERODINÂMICO; ALMOFADAS LATERAIS PROMOVEM MELHOR ESTABILIDADE, MINIMIZANDO A PRESSÃO NA FACE. CLIPE DE FIXAÇÃO LATERAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA CÂNULA E MAIOR FACILIDADE PARA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 424 88  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.882/0001-14

A	PRODUTO DE USO ÚNICO. SUBSTITUIÇÃO CADA 30 DIAS.					
0021	<p>EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS, BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTENCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANIPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E POSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORCADA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATE 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE (MENU TERAPIA). POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS. POSSUI INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, DATA E HORA. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE IRRADIANCIAS E EMISSÃO DE RELATÓRIO DOS VALORES PREVIAMENTE ARMAZENADOS. SUPORTE COM BASE DOTADA DE 3 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E SEM ESFORÇO; BRAÇO / CABEÇOTE ARTICULÁVEL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMODADOS EM BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS E BERCINHOS SIMPLES. COLUNA E BASE COM PINTURA EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PERMITE AJUSTE DA FONTE DE LUZ POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. POSSIBILIDADE DE USO COM QUATRO VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO DA FOTOTERAPIA DIRETAMENTE SOBRE A CÚPULA DE ACRÍLICO. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS LEDS E SISTEMA DE EXAUSTÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE DO EQUIPAMENTO. POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA SELEÇÃO DE IDIOMA (INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS).</p>	DIÁRIA	3600	SERVIÇO	10,00	36.000,00



	PRINCIPAIS ALARMES: - FALTA DE ENERGIA - FALHA NO SISTEMA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE INTENSIDADE DE 0% (LEDS DESLIGADOS) ATE 100%, COM INTERVALOS DE 10%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220VAC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) - 50/60HZ COM FILTRO DE LINHA CABO DE ENERGIA PADRÃO ABNT NBR 14136 QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15 BRANCOS: 4 RUÍDO < 50DBA VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA A FONTE EMISSORA DE LUZ (LEDS): 50.000 HORAS POTENCIA ELÉTRICA TOTAL: 65W DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO EMITIDO A 30 CM: 40 X 30CM INTENSIDADE MEDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30 CM: 56µW.CM²/NM DIMENSÃO APROXIMADAS DA CAIXA PLÁSTICA DA FONTE DE LUZ: 13 X 50 X 20 CM ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 102 E 142 CM.					
0022	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA, ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECAL ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA.	DIÁRIA	2880	SERVIÇO	17,00	48.960,00
<b>2.793.787,20</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para a execução de todos os serviços contratados.

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos serão transportados pela contratada até o local a ser definido pela contratante.



5.3 - Montagem/Instalação: A instalação dos equipamentos médico hospitalares será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento da ordem de serviço, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da unidade de saúde, providenciar:

5.3.1 - Garantia permanente dos serviços executados;

5.3.2 - Treinamento junto ao responsável pelos cuidados do paciente sobre a maneira adequada de manuseio do equipamento.

5.4 - A contratada deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos.

5.5 - Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe competente.

5.6 - Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes de calibração deverão ser realizados por profissional com formação técnica.

5.7 - Para atendimento de recargas, as mesmas deverão ser realizadas no prazo máximo de 24hs;

5.8 - Para recolhimento dos equipamentos quando em desuso pelo paciente, o mesmo deverá ser recolhido no prazo máximo de 72hs.

5.9 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do serviço, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.10 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.027.0000	33903900
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita execução dos serviços constantes no item 8, 9 e 10 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 428

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Setembro de 2023.

Assinado digitalmente por FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE:02112638424  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21874173000185, OU=assinatura, CN=FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE:02112638424  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.04 16:48:23-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE:**  
**02112638424**

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=21874173000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.06 14:42:51  
Fonte: PhantomPDF Versão: 9.7.5

**BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:**  
**62111868353**

LOCMED HOSPITALAR LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) João Francisco de Souza CPF 835 303 373-68
- 2) Miandra Jussiele do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinado a unidades hospitalares e para pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, por intermédio da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2023.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Pregão nº 2023.08.16.2-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório do certame licitatório modalidade Pregão nº 2023.08.16.2-SRP, o que faz com fundamento ao deferimento parcial dos pedidos de impugnação interpostos pelas empresas BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA e S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, conforme documentos anexados nos autos do processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

## EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao CONTRATO DE Nº 2022.09.02-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.01.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS ESPECIFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 08 de setembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Sr. Breno Amaro Aires.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinado a unidades hospitalares e para pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinado a unidades hospitalares e para pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO. Objeto: Aquisição de tabelas elétricas de basquetebol, aparelhos de placar eletrônico digital, aros e redes com dimensões oficiais da Confederação Internacional de Basquetebol (FIBA) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de montagem e instalação dos itens, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Júlio César Pinto Cordeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.